



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano V, Nº 1159

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.713, DE 30 DE JULHO DE 2021. AUTORIZA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, "b", IX e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal técnico, com finalidade de atuar na elaboração de projetos de engenharia, orçamentos, cronogramas e fiscalização de obras; CONSIDERANDO a efetiva necessidade de admissão de engenheiros civis devidamente registrados no conselho competente, devido ao reduzido corpo técnico de profissionais atualmente lotados na Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral, bem como pelo aumento significativo do número de obras que estão em andamento e que serão projetadas e realizadas; e CONSIDERANDO que a Secretaria da Infraestrutura é responsável pela fiscalização e acompanhamento de todas as obras públicas municipais em andamento de todas as Secretarias do Município de Sobral, bem como pela fiscalização das obras de manutenção predial preventiva e corretiva dos imóveis pertencentes ao Poder Público Municipal. DECRETA: Art. 1º Fica autorizada contratação temporária de até 08 (oito) profissionais, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e o contratado, com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. Parágrafo Único. Os profissionais contratados na forma deste Decreto, também poderão fazer jus à percepção de Gratificações ou Auxílios em razão da especificidade da função desenvolvida. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas, se necessário. Art. 5º A Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), juntamente com a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. §3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA). Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo Único. Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º A Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 30**

de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.713, DE 30 DE JULHO DE 2021 CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO				
CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Engenheiro Civil	05	RS 2.990,70	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de bacharelado ou Licenciatura Plena em Engenharia Civil, em Saneamento Ambiental.	40h/s
Assistente Social	01	RS 2.990,70	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de bacharelado ou Licenciatura Plena em Serviço Social.	40h/s
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	02	RS 2.749,88	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de bacharelado ou Licenciatura Plena em Tecnologia em Saneamento Ambiental.	40h/s

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 996/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ERIKA PAVLETTE DE ARAUJO ARRUDA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Educação no Trânsito, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, vinculada à SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 242/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ERIKA PAVLETTE DE ARAUJO ARRUDA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Educação no Trânsito, da Coordenação de Operações de Fiscalização, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 31 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

**ATO Nº 450/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do servidor JOÃO GUALBERTO CONSTANCIO, matrícula nº 3497, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, com desligamento a partir do dia 31 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/21-SEPLAG - PROCESSO Nº P164636/2021 - EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO**

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.623/2021 realizará Processo de Habilitação, com vistas a credenciar Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa Física, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do credenciamento, para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordina às normas gerais do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e Decreto nº 22.427 de 01 de fevereiro de 1933 bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com o seguinte objeto e forma de participação: 1. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, visando atender às necessidades na prestação de serviços de recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, objetivando à alienação de bens inservíveis ao Município de Sobral. 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - 2.1. Compete ao leiloeiro oficial a realização de leilões de bens inservíveis da Prefeitura de Sobral -CE; 2.2. Os leilões serão realizados exclusivamente na modalidade Presencial; Eletrônica (com lances pela Internet) ou híbrido. 3. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO 3.1 O Edital está disponível gratuitamente no sítio [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), campo: LICITAÇÕES; e [www.credenciamento.sobral.ce.gov.br](http://www.credenciamento.sobral.ce.gov.br). 3.2. O credenciamento será realizado de forma virtual no endereço eletrônico [www.credenciamento.sobral.ce.gov.br](http://www.credenciamento.sobral.ce.gov.br), pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral. 4. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CREDENCIAMENTO 4.1. INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 13/09/2021, ÀS 08:00H; 4.2 FIM DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS: 20/09/2021, ATÉ ÀS 17:00H; 4.3 FIM DO PRAZO PARA IMPGUNAÇÕES: 21/09/2021, ATÉ ÀS 17:00H; 4.4. PRIMEIRA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES: 23/09/2021, ÀS 08:00H. 4.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF. 5. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO - 5.1. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do credenciamento. 6. DO ROL DOS CREDENCIADOS E DO CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO - 6.1. O critério de convocação do leiloeiro credenciado para prestar os serviços será o de rodízio. 6.1.1. os proponentes considerados para compor o primeiro Rol de Credenciados serão aqueles que submeteram sua documentação no endereço eletrônico [www.credenciamento.sobral.ce.gov.br](http://www.credenciamento.sobral.ce.gov.br) até a data estabelecida no item 4.4. deste edital. 6.1.1.1. Uma vez publicado o primeiro Rol de credenciados habilitados, observados os prazos para eventuais recursos, será divulgada a data do sorteio público para formalização da ordem do rodízio. 6.1.1.2. O sorteio será realizado em sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação. 6.1.1.3. O leiloeiro que solicitar sua inclusão no Rol de Credenciados após o prazo estipulado no item 4.4, desde que tenha sua documentação aprovada, será incluído na última posição da lista dos integrantes do primeiro Rol de credenciados habilitados. 6.1.1.3.1. As novas inclusões no Rol de Credenciados serão registradas com base na data e horário da solicitação junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço eletrônico [www.credenciamento.sobral.ce.gov.br](http://www.credenciamento.sobral.ce.gov.br). 6.1.1.3.2.

Eventuais pedidos contendo a mesma data e horário de protocolo serão submetidos a sorteio, a fim de ser definida a ordem de ingresso dos pedidos nas últimas posições do Rol de Credenciados. 6.1.2. Não será realizado sorteio quando não comparecer nenhum interessado no presente credenciamento até o prazo estipulado no item 4.4., devendo-se observar como critério de convocação do leiloeiro credenciado: 6.1.2.1. Será classificado na primeira posição da lista dos integrantes para o rodízio, aquele leiloeiro que realizar o primeiro cadastro no endereço eletrônico [www.credenciamento.sobral.ce.gov.br](http://www.credenciamento.sobral.ce.gov.br) após o prazo estipulado no item 4.4., desde que tenha sua documentação aprovada. 6.1.2.2. O leiloeiro que solicitar sua inclusão no Rol de Credenciados, após o cadastro do primeiro classificado, desde que tenha sua documentação aprovada e observados os prazos para eventuais recursos, será incluído na última posição da lista dos integrantes. 6.3 O credenciamento de leiloeiros permitirá a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos contidos no Edital. 7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO - 7.1. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, na conformidade do parágrafo único do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/32. 8. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - 8.1. Não há previsão de recursos orçamentário para a presente contratação, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta de taxa de comissão dos leiloeiros, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932. 9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO - 9.1. Poderão habilitar-se para o Credenciamento, exclusivamente, Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 21.981, de 19 de Outubro de 1932, que regulamenta a profissão de Leiloeiro ao território da República e na Instrução Normativa DREI n. 17, de dezembro de 2013. 9.2. O interessado em participar do presente credenciamento deverá, dispor de local para armazenamento, guarda e conservação dos bens que serão utilizados nos leilões. 9.3. A participação neste Credenciamento importa total ciência dos proponentes das condições deste Edital e seus Anexos. 9.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital; 10. DOS IMPEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO - 10.1. Não poderão participar deste Credenciamento os interessados: 10.1.1. Suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração. 10.1.2. Declarados inidôneos pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição. 10.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); 10.4. Que esteja em processo de insolvência civil; 10.5. Destituídos ou suspensos do exercício da função; 10.6. Servidor (ocupante de cargo efetivo, ou cargo ou função em comissão) da Prefeitura de Sobral ou tenha ou que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com servidores, terceirizados e estagiários da PMS até o 3º grau, inclusive; 10.6.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010); 10.7. Inscrito no CADINE, Lei Estadual nº 12.411 de 02 de janeiro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 27.114, de 27 de junho de 2003. 11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - 11.1. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Publicação em Órgão Oficial,

ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, CÓPIA AUTENTICADA DIGITAL desde que assinado por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA), nos termos da Medida Provisória N.º 2.200-2/01. a.1) Os documentos emitidos pela internet, que possuam em seu conteúdo os elementos de autenticação eletrônica, não necessitam ter suas cópias autenticadas. b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; 11.2. Para o credenciamento, os leiloeiros interessados deverão encaminhar de forma virtual no endereço eletrônico [www.credenciamento.sobral.ce.gov.br](http://www.credenciamento.sobral.ce.gov.br) documentos relativos à Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Trabalhista. 11.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: 11.2.1.1. Cópia autenticada de Documento de Identificação com foto; 11.2.1.2. Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.; 11.2.1.3. Declaração emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará ou documento equivalente que comprove a regularidade do Leiloeiro perante, e determinando a data da matrícula do requerente como leiloeiro oficial; 11.2.1.4. Caso o Leiloeiro se Credencie como Pessoa Jurídica, Requerimento de Empresário Individual, devidamente registrado na Junta Comercial. 11.2.2. A documentação relativa à prova de regularidade fiscal do domicílio do Leiloeiro consistirá em: 11.2.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF (se o Leiloeiro se Credenciar como pessoa Física) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ (se o Leiloeiro se Credenciar como pessoa Jurídica). 11.2.2.2. Cópia do Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio do Leiloeiro Oficial; 11.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -DAU por elas administrados, inclusive o INSS. 11.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual será efetuada mediante apresentação de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado; 11.2.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal será efetuada mediante apresentação de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. 11.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), ou da CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT). 11.2.2.7. Caso o Leiloeiro se Credencie como Pessoa Jurídica, Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. 11.2.3. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em: 11.2.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Leiloeiro, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter executado os serviços objeto deste credenciamento de forma satisfatória. 11.2.3.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação e assinatura do signatário, indicar as características, quantidades e prazos dos leilões executados pelo participante, e estar instruído com cópia(s) do(s) extrato(s) da(s) publicação(ões) que comprove(m) a realização do(s) procedimentos de alienação(ões). 11.2.3.2. Termo de Requerimento de Credenciamento, conforme ANEXO I deste Edital. 11.2.3.3. O leiloeiro também deverá apresentar a seguinte Declaração: 11.2.3.3.1. Declaração de Situação Regular Para Exercício da Profissão, conforme ANEXO III deste Edital. 11.2.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em: 11.2.4.1. Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida em seu domicílio, emitida, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento; 11.2.5. A documentação relativa à Qualificação Trabalhista consistirá em: 11.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o A-NEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR. 11.2.6. Declaração da

inexistência de fato impeditivo à participação do Leiloeiro, conforme ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO. 12. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO - 12.1. O envio das documentações do presente credenciamento deve ser efetuado de forma virtual no endereço eletrônico [www.credenciamento.sobral.ce.gov.br](http://www.credenciamento.sobral.ce.gov.br) a partir da data estipulada no item 4.1. do Edital. 12.2. O envio das documentações implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 12.3. As consequências de eventuais erros de preenchimento e inserção de documentos no ato do cadastro no endereço eletrônico [www.credenciamento.sobral.ce.gov.br](http://www.credenciamento.sobral.ce.gov.br) serão de inteira responsabilidade do candidato. 12.4. Os documentos dos interessados que não atenderem as condições estabelecidas neste edital tornará o proponente Inabilitado, podendo, o requerente realizar novas tentativas para se credenciar, anulando assim a situação anterior de inabilitado, caso a nova documentação inserida esteja em conformidade. 12.5. A análise de toda documentação também será realizada durante a confecção do respectivo Contrato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, o candidato será considerado desclassificado. 13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES - 13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail [celic@sobral.ce.gov.br](mailto:celic@sobral.ce.gov.br), em até 03 (três) dias corridos anteriores ao fim do prazo estabelecido no item 4.4 deste instrumento, informando no título do e-mail que se trata de esclarecimentos ao edital de credenciamento de leiloeiro, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. 13.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail. 13.2. As impugnações referentes ao presente edital deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail [celic@sobral.ce.gov.br](mailto:celic@sobral.ce.gov.br), em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao fim do prazo estabelecido no item 4.4 deste edital, informando no título do e-mail que se trata de Impugnação ao edital de credenciamento de leiloeiro, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. 13.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal. 13.2.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pela área interessada, e à autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 13.2.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar nas condições de habilitação. 14. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - 14.1. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as condições estipuladas no Edital e Anexos. 14.2. Considerar-se-á habilitado o(s) interessado(s) cujos documentos tenham atendido à integralidade das exigências contidas no Edital e Anexos. 14.3. A Comissão Permanente de Licitação divulgará a relação do primeiro Rol de Credenciados no sítio eletrônico [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município - DOM. 14.3.1. serão considerados integrantes do primeiro Rol de Credenciados aqueles que submeteram sua documentação no endereço eletrônico [www.credenciamento.sobral.ce.gov.br](http://www.credenciamento.sobral.ce.gov.br) até a data estabelecida no item 4.4. deste edital. 14.4. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação dos participantes e verificada sua regularidade como também observados os prazos para eventuais recursos, convocará os Leiloeiros Oficiais habilitados do primeiro Rol de Credenciados para a sessão pública de sorteio a fim de ser definida a ordem de classificação de convocação do Rol de Credenciados para as prestações dos serviços. 14.5. A sessão pública de sorteio para elaboração do rol de credenciados será realizada no Auditório da Prefeitura de Sobral, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-CE, em data e horário previamente designado e comunicado aos Leiloeiros Oficiais participantes. 14.6. A relação numerada de Leiloeiros Oficiais credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos leiloeiros, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a seqüência, a começar pelo primeiro sorteado. 14.7. Não será realizado sorteio quando não comparecer nenhum interessado no presente credenciamento até o prazo estipulado no item 4.4., devendo-se observar como critério de convocação do leiloeiro o estabelecido no item 6.1.2. deste Edital. 14.8. O Leiloeiro que rejeitar a designação, ou estiver suspenso/impedido de realizar leilões perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação. 14.9. Havendo descredenciamento de Leiloeiro, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais. 14.10. Os participantes que não atenderem às condições estabelecidas no edital serão considerados inabilitados para o credenciamento, podendo refazer seu cadastro caso seja sanada a situação que ocasionou a sua desclassificação, em que deverá proceder novamente o seu cadastro através do link [www.credenciamento.sobral.ce.gov.br](http://www.credenciamento.sobral.ce.gov.br). 15. DO RECURSO - 15.1. O prazo

de recurso relativo ao julgamento da documentação será de até 03 (três) dias corridos a partir da data da divulgação da lista dos habilitados, para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail [celic@sobral.ce.gov.br](mailto:celic@sobral.ce.gov.br), dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, informando no título do e-mail que se trata do Recurso ao edital de credenciamento de leiloeiro, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. 15.1.1. Os demais participantes habilitados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos. 15.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente. 15.3. A falta de manifestação conforme o subitem 13.1. do Edital importará na decadência do direito de recurso. 15.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 15.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos participantes no Diário Oficial do Município. 16. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO - 16.1. Uma vez publicado o rol de habilitados, observados os prazos para eventuais recursos, conforme item 12 deste instrumento, será comunicada, por meio do Diário Oficial do Município, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público. 16.2. Os sorteios serão realizados de forma não eletrônica, podendo ser desempenhados de forma virtual, a depender da situação. Circunstância essa em que será divulgado o link ou canal de acesso. 16.2.1. O sorteio ocorrerá independente da presença dos leiloeiros. 16.3. Os leiloeiros credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação de serviços, obedecida à ordem de classificação através de sorteio. 17. DO CREDENCIAMENTO - 17.1. Os participantes que não atenderem às condições estabelecidas no item 9 deste Edital serão considerados inabilitados para o credenciamento. 17.2. O Credenciamento não gerará direito automático à contratação. 17.3. O Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do credenciamento. 17.4. A Comissão Permanente de Licitação elaborará rol contendo os leiloeiros credenciados que atenderam aos requisitos exigidos neste edital, sendo que a lista obedecerá a ordem do sorteio realizado em sessão pública. 17.4.1. O sorteio apenas será realizado para aqueles interessados que cadastraram sua documentação até o prazo estipulado no item 4.4 deste Edital. 17.4.1.1. Não havendo sorteio, será classificado na primeira posição da lista dos integrantes para o rodízio, aquele leiloeiro que realizar o primeiro cadastro após o prazo estipulado no item 4.4., desde que tenha sua documentação aprovada. 17.4.1.1.1. As novas inclusões no Rol de Credenciados serão registradas com base na data e horário da solicitação junto à Comissão Permanente de Licitação. 17.5. A Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado final e a homologação de cada novo leiloeiro Habilitado no Rol de Credenciados no Diário Oficial do Município de Sobral. 18. DA HOMOLOGAÇÃO - 18.1 Os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação na condução e no julgamento da documentação de habilitação prevista neste Edital de Credenciamento serão homologados pela autoridade competente. 19. DA CONTRATAÇÃO 19.1. O Município de Sobral, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e o leiloeiro deste credenciamento assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para este fim, expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação, fica o leiloeiro convocado obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato os documentos listados no item 9.2.2. deste Edital. 20. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO - 20.1. Cumprir as instruções ou ordens declaradas pelas Prefeitura de Sobral; 20.2. Comunicar à Prefeitura de Sobral, por meio de documento protocolizado ou por registro postal, o recebimento dos efeitos que lhe tiverem sido confiados para venda; 20.3. Anunciar os leilões, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial, pelo menos 03 (três) vezes em jornal de grande circulação, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, anunciar os gravames eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e o local para visitação e exame. 20.4. Exibir, sempre, ao iniciar o leilão a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial. 20.5. Fazer conhecidas, antes de começarem o leilão, as condições de venda, a forma de pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apreçados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, e bem assim o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa. 20.6. Prestar contas à PMS, nos termos estabelecido no contrato. 20.7. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado. 20.8. Colocar à disposição, no prazo de até 10 (dez) dias, as importâncias obtidas nos leilões realizados. 20.9. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, relatório pormenorizado com todos os recibos, atas e documentos pertinentes ao procedimento do leilão. 20.10. Proceder com a remoção e transporte dos bens inservíveis dos seus respectivos locais para depósito sob sua

responsabilidade, assim como a guarda e a conservação em lugar adequado às suas expensas. 20.11. Divulgação do edital dos leilões de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação; 20.12. Comparecer ao local com antecedência necessária ao planejamento das atividades. 20.13. Comunicar, imediatamente, a Prefeitura de Sobral, qualquer dano, avaria ou deterioração do bem removido. 20.14. Manter seus dados cadastrais atualizados. 20.15. Permitir e facilitar as fiscalizações ou supervisões da Prefeitura de Sobral a inspeção dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados. 20.16. Executar, conforme a melhor técnica os serviços objeto deste credenciamento, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pela Prefeitura de Sobral. 20.17. Não transferir a outrem, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços, a que está obrigado por força do Termo de Compromisso, sem prévio assentimento por escrito. 20.18. Fornecer toda mão de obra, materiais, equipamentos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes do contrato, quer trabalhistas e previdenciários, como salários, seguros, taxas de administração e demais encargos sociais e outros que porventura venham a existir. 20.19. Disponibilizar espaço para realização dos eventos (leilão), devendo este ser de fácil acesso e localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados e compatível com a expectativa de público gerada pelo quantitativo de lotes ofertados e que comporte, no mínimo, 50 (cinquenta) pessoas sentadas, respeitando a proporcionalidade do evento; 20.20. Efetuar o levantamento dos débitos dos veículos que serão leiloados; 20.21. Elaboração do edital do leilão fornecendo informações necessárias e solicitadas pela Comissão de Leilão. 20.22. Proceder o recorte ou a inutilização do chassi dos veículos classificados como sucata, a retirada de plaquetas, etiquetas e placas dos veículos para realização da baixa circulação junto aos DETRAN'S de emplacamento do veículo. 20.23. Providenciar o registro fotográfico de todas as inutilizações, independentemente de acompanhamento da Comissão de Leilão. 20.24. A realização da baixa de circulação dos veículos classificados como sucata, ocorrerá sob a responsabilidade do leiloeiro contratado, sendo da responsabilidade da Prefeitura de Sobral o pagamento das taxas referentes a baixa de circulação e cobradas pelos DETRAN'S de emplacamento dos veículos. 20.25. Efetuar a organização e disposição dos bens que serão leiloados; 20.26. Disponibilizar a cada leilão, pátio para guarda dos veículos pelo tempo de até 70 (setenta) dias, iniciando a guarda nos 30 (trinta) dias anteriores a realização do leilão, encerrando com a entrega do bem ao arrematante até o limite de 70 (setenta) dias. 20.27. Disponibilizar plataforma virtual para que todos os leilões possam ser realizados concomitantemente de forma presencial e eletrônica através da Internet, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam; 20.28. Submeter à análise e aprovação da Prefeitura de Sobral, através da Comissão Permanente de Licitação todo material publicitário, impresso ou não, do leilão; a data do evento; local e, qualquer decisão que possa impactar no andamento do leilão ou nas atividades da PMS; 20.29. Após a realização de cada leilão, o leiloeiro deverá disponibilizar à Administração, o relatório consolidado, contendo, pelo menos, os seguintes dados: data do leilão, número e descrição dos lotes, valor dos lances iniciais, arrematações de cada lote e valor total alcançado no leilão. 20.30. Avaliar os bens a serem alienados, para posterior aprovação da Comissão de Leilão. 21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - 21.1. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais. 21.2. Fiscalizar a execução dos serviços pelo Leiloeiro. 21.3. Exigir o cumprimento, pelo leiloeiro, das obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como no Contrato. 21.4. Aprovar previamente publicação de cada aviso de leilão de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 demandados pelo leiloeiro contratado, em até 05 (cinco) dias úteis da apresentação das respectivas minutas, observando o plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado. 21.5. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público. 22. DO DESCRENCIAMENTO - 22.1. Haverá o cancelamento do credenciamento do leiloeiro, nos seguintes casos: 22.1.1. Receber 03 (três) advertências pelo mesmo motivo; 22.1.2. Falsidade ideológica; 22.1.3. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil; 22.1.4. Recusa injustificada em assinar o Contrato para realização das atividades; 22.1.5. Omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento; 22.1.6. Descumprimento na execução dos serviços a serem realizados pelo credenciado como negligência, imprudência e imperícia; 22.1.7. Infração à Lei, bem como à legislação de regência; 22.1.8. Cessão total ou parcial da prestação do serviço sem a anuência da Prefeitura; 22.1.9. Divulgação, pelo credenciado, de informações relevantes, obtidas em decorrência do credenciamento; 22.1.10. Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra. 22.1.11. No caso de o leiloeiro pedir o seu

descredenciamento, havendo obrigações "em aberto", o deferimento do pedido fica condicionado ao seu cumprimento integral. 22.1.12. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 22.1.13. Ocorrendo o cancelamento, por descumprimento das condições contratuais, o profissional descredenciado deverá, no prazo de 5(cinco) dias, recolher os bens em local se assim existirem, transferir os valores ainda pendentes de repasse decorrentes de alienações e prestar contas de toda a documentação que lhe foi confiada, fazendo a entrega dos respectivos. 22.1.14. A Prefeitura de Sobral não se responsabiliza pelo pagamento de nenhum valor em decorrência do cancelamento do credenciamento. 22.2. O descredenciamento será precedido de observância ao contraditório e ampla defesa. 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 23.1. A participação do interessado no Credenciamento implica a aceitação das condições constantes deste Edital e dos anexos que o integram. 23.2. O Credenciado deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do Credenciamento, observada a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais. 23.3. Os proponentes obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente edital, bem como a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlata. 23.4. A Administração poderá revogar este Edital de Credenciamento por razões de interesse público. 23.5. Qualquer alteração nas condições do Credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a divulgação e publicação do texto original. 23.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF 23.7. Incumbirá ao interessado acompanhar as comunicações do Credenciamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer atos. 23.8. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Credenciamento. 23.9. As homologações dos resultados deste credenciamento não implicarão direito à contratação. 23.10. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com a legislação em vigor. 24. DOS ANEXOS - 24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte: ANEXO I - MODELO DE TERMO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO; ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PARA EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR; ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO. Sobral - CE, 10 de setembro de 2021. COMISSÃO: KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - Presidente da Comissão de Licitação - MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão - EDSON LUIS LOPES ANDRADE - Membro - ALINE DE VASCONCELOS SOARES - Membro - MAC DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**ANEXO I - MODELO DE TERMO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral

Ref.: Credenciamento nº 001/21- SEPLAG

Eu, \_\_\_\_\_, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na Junta Comercial nº \_\_\_\_\_, da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente/domiciliado no município de \_\_\_\_\_, à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, vem perante esta Comissão Permanente de Licitação manifestar meu interesse no Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para fins de realização de Leilões Oficiais destinados à alienação de bens inservíveis do Município de Sobral - CE.

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral

Ref.: Credenciamento nº 001/21- SEPLAG

Eu, \_\_\_\_\_, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na Junta Comercial nº \_\_\_\_\_, da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente/domiciliado no município de \_\_\_\_\_, à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, para os fins do Credenciamento nº \_\_\_\_\_, DECLARO expressamente que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PARA EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral

Ref.: Credenciamento nº 001/21-SEPLAG

Eu, \_\_\_\_\_, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na Junta Comercial nº \_\_\_\_\_, da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente/domiciliado no município de \_\_\_\_\_, à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que não me encontro destituído, suspenso, ou impedido de exercer a função de Leiloeiro Oficial, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro**ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral

Ref.: Credenciamento nº 001/21- SEPLAG

Eu, \_\_\_\_\_, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na Junta Comercial nº \_\_\_\_\_, da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente/domiciliado no município de \_\_\_\_\_, à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, em obediência ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO - CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 2021 - PROCESSO Nº P164636/2021 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_ E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A(O) \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e o(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de alienação de bens móveis inservíveis, bem como preparação, organização e condução de leilão público para venda de bens do município de Sobral. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - 2.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Credenciamento nº 001/21-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, no Decreto nº 21.981, de 1932 e legislação posterior, Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA - 3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Credenciamento nº 001/21-SEPLAG, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - 4.1. A execução do serviço se dará por demanda, a depender da necessidade da Prefeitura de Sobral, que solicitará a realização dos leilões de acordo com sua solicitação. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - 5.1. A Prefeitura de Sobral ficará isenta de qualquer pagamento, ao leiloeiro e/ou terceiros, não havendo custos para a Administração. 5.2. O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, comissão esta que deverá ser recebida diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la. 5.3. Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida nesta cláusula. 5.4. Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida. 5.5 As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais credenciados. 5.6.**

Não cabe ao Município de Sobral qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la. 5.7. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados. CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES - 6.1. O valor percentual da comissão será fixo e irremovível devido às características do serviço prestado e da forma de remuneração. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 7.1. Não há previsão de recursos orçamentário para a presente contratação, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta da taxa de comissão dos leiloeiros, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pelo arrematante. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO - 8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA CONTRATUAL - 9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO - 10.1. Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela Prefeitura de Sobral; 10.2. Comunicar à Prefeitura de Sobral, por meio de documento protocolizado ou por registro postal, o recebimento dos efeitos que lhe tiverem sido confiados para venda; 10.3. Anunciar os leilões, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial, pelo menos 03 (três) vezes em jornal de grande circulação, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e o local para visitação e exame. 10.4. Exibir, sempre, ao iniciar o leilão a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial. 10.5. Fazer conhecidas, antes de começarem o leilão, as condições de venda, a forma de pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, e bem assim o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa. 10.6. Prestar contas à PMS, nos termos estabelecido no contrato. 10.7. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado. 10.8. Colocar à disposição, no prazo de até 10 (dez) dias, as importâncias obtidas nos leilões realizados. 10.9. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, relatório pormenorizado com todos os recibos, atas e documentos pertinentes ao procedimento do leilão. 10.10. Proceder com a remoção e transporte dos bens inservíveis dos seus respectivos locais para depósito sob sua responsabilidade, assim como a guarda e a conservação em lugar adequado às suas expensas. 10.11. Divulgação do edital dos leilões de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação; 10.12. Comparecer ao local com antecedência necessária ao planejamento das atividades. 10.13. Comunicar, imediatamente, a Prefeitura de Sobral, qualquer dano, avaria ou deterioração do bem removido. 10.14. Manter seus dados cadastrais atualizados. 10.15. Permitir e facilitar as fiscalizações ou supervisões da Prefeitura de Sobral a inspeção dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados. 10.16. Executar, conforme a melhor técnica os serviços objeto deste credenciamento, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pela Prefeitura de Sobral. 10.17. Não transferir a outrem, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços, a que está obrigado por força do Termo de Compromisso, sem prévio assentimento por escrito. 10.18. Fornecer toda mão de obra, materiais, equipamentos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes do contrato, quer trabalhistas e previdenciários, como salários, seguros, taxas de administração e demais encargos sociais e outros que porventura venham a existir. 10.19. Disponibilizar espaço para realização dos eventos (leilão), devendo este ser de fácil acesso e localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados e compatível com a expectativa de público gerada pelo quantitativo de lotes ofertados e que comporte, no mínimo, 50 (cinquenta) pessoas sentadas, respeitando a proporcionalidade do evento; 10.20. Efetuar o levantamento dos débitos dos veículos que serão leiloados; 10.21. Auxiliar na elaboração do edital do leilão fornecendo informações necessárias e solicitadas pela Comissão de Leilão. 10.22. Proceder ao recorte ou a inutilização do chassi dos veículos classificados como sucata, a retirada de plaquetas, etiquetas e placas dos veículos para realização da baixa circulação junto aos DETRAN'S de emplacamento do veículo. 10.23. Providenciar o registro fotográfico de todas as inutilizações, independentemente de acompanhamento da Comissão de Leilão. 10.24. A realização da baixa de circulação dos veículos

classificados como sucata, ocorrerá sob a responsabilidade do leiloeiro contratado, sendo da responsabilidade da Prefeitura de Sobral o pagamento das taxas referentes a baixa de circulação e cobradas pelos DETRAN'S de emplacamento dos veículos. 10.25. Efetuar a organização e disposição dos bens que serão leiloados; 10.26. Disponibilizar a cada leilão, pátio para guarda dos veículos pelo tempo de até 70 (setenta) dias, iniciando a guarda nos 30 (trinta) dias anteriores a realização do leilão, encerrando com a entrega do bem ao arrematante até o limite de 70 (setenta) dias. 10.27. Disponibilizar plataforma virtual para que todos os leilões possam ser realizados concomitantemente de forma presencial e eletrônica através da Internet, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam; 10.28. Submeter à análise e aprovação da Prefeitura de Sobral, através da Comissão de Leilão todo material publicitário, impresso ou não, do leilão; a data do evento; local e, qualquer decisão que possa impactar no andamento do leilão ou nas atividades da PMS; 10.29. Após a realização de cada leilão, o leiloeiro deverá disponibilizar à Administração, o relatório consolidado, contendo, pelo menos, os seguintes dados: data do leilão, número e descrição dos lotes, valor dos lances iniciais, arrematações de cada lote e valor total alcançado no leilão. 10.30. Avaliar os bens a serem alienados, para posterior aprovação da Comissão de Leilão. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço. 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabeleça a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato. 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual. 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato. 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO - 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Carla Nágila Ripardo Sales, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 13.1. A aplicação de sanção será necessariamente precedida do devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório. 13.2. A inobservância de quaisquer dos preceitos desta, ou da legislação regente, acarretarão ao Credenciado as seguintes penalidades: a) advertência por escrito; b) suspensão das atividades; c) cancelamento do credenciamento. 13.3. Será penalizado com suspensão das atividades, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Credenciado que for penalizado com 03 (três) advertências, ou que descumprir as obrigações estabelecidas nesta e no Termo de Credenciamento. 13.4. Durante o período de suspensão o Leiloeiro não integrará a ordem de designação, retornando à sua posição após o cumprimento da suspensão. 13.5. O cancelamento do credenciamento será aplicado ao Leiloeiro que for reincidente em penalidade de suspensão das atividades. 13.6. As infrações penais tipificadas na Lei Federal nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - 14.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses: 14.1.1. Infringência de qualquer obrigação ajustada. 14.1.2. Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA. 14.1.3. Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato. 14.1.4. Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93. direito à indenização de qualquer espécie. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - 15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - 16.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. CONTRATANTE \_\_\_\_\_. CONTRATADO(A) \_\_\_\_\_. VISTO: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P163924/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - SETRAN (SRP) (BB Nº 894873).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 24/09/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de videomonitoramento interno veicular (CFTV), rede de internet Wi-Fi veicular, rastreamento via GPS com gerenciamento de frota, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 10/09/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2021 - SEINFRA - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 14/10/2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Dom José, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral-CE. 10/09/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 13 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Aline de Vasconcelos Soares. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/21. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E CADASTRAMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE SANEAMENTO (ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM) DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIÁÇU, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/21. Para a referida licitação credenciaram-se as seguintes empresas: 1. CONSÓRCIO TP PRODESOL, composto pelas empresas TCRE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.987.198/0003-81 e PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.748.601/0001-38, neste ato representada por seu procurador o Sr. ANDRÉ GIMENIZ GALVÃO, portador do CPF: 672.107.593-87; 2. CONSÓRCIO QUANTA/ENGECONSULT, composto pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.314.789/0001-79 e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.380.698/0001-34, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOSÉ WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, sócio proprietário da empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA, portador do CPF: 580.670.353-34; 3. ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.157.333/0001-07, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. JOÃO SÉRGIO CORDEIRO FILHO, portador do CPF: 296.436.658-60 e 4. CONSÓRCIO COMOL/GCA, composto pelas empresas COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68 e GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.759.265/0001-80. O CONSÓRCIO COMOL/GCA, composto pelas empresas COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68 e GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.759.265/0001-80 apenas enviaram os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços. Em seguida a comissão, os consórcios TP PRODESOL, CONSÓRCIO QUANTA/ENGECONSULT e a empresa ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, rubricaram os documentos de habilitação do envelope "A" e os lacres dos envelopes "B" e "C" que ficaram sob a guarda desta comissão. Procedeu-se, mediante autorização da presidente, à abertura dos envelopes "A" que dizem conter os documentos de habilitação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, não apresentou

os termos de abertura e encerramento do livro diário, junto ao balanço patrimonial, descumprindo o item 7.3.4.1.2.4 do edital. Os consórcios TP PRODESOL, QUANTA/ENGECONSULT e COMOL/GCA em relação análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista estão em conformidade com as exigências do edital. A Coordenadora Geral do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, a SRA. FERNANDA ELIAS FERNANDES e o Coordenador de Saneamento PRODESOL, o Sr. FRANCISCO ANTONIO FERNANDES MOREIRA, analisaram a qualificação técnica e constataram que os consórcios TP PRODESOL, QUANTA/ENGECONSULT, COMOL/GCA e a empresa ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, em relação a qualificação técnica, estão em conformidade com o edital. O Consórcio QUANTA/ENGECONSULT, através de seu representante o JOSÉ WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, declarou que a empresa ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, não cumpriu o item 7.3.4.1.2.4 do edital, pois a mesma não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário, junto ao balanço patrimonial. A empresa ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, através de seu sócio proprietário o Sr. JOÃO SÉRGIO CORDEIRO FILHO, declarou que o consórcio COMOL/GCA, não apresentou a Certidão de Débitos Tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo, com validade de 06 (seis) meses emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, da empresa GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA. A empresa ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão declarou os consórcios TP PRODESOL, QUANTA/ENGECONSULT e COMOL/GCA HABILITADOS e a empresa ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI INABILITADA. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 12h26min, sendo a presente ata lavrada por mim EDSON LUIS LOPES ANDRADE, e assinada pela Presidente, KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO, pelos integrantes da Comissão e pelos Representantes Legais presentes nesta sessão. Sobral-CE, 13 de setembro de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.623/2021, comunica o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 004/2021-SMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO DE ACORDO COM A TABELA SUS, tendo como resultado DESERTO.** Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de setembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - SAAE (BB Nº 878611).** OBJETO: Aquisições de material hidráulico em ferro fundido, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 01/09/2021 e homologado em 09/09/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de setembro de 2021. MIKAELE VASCONCELOS MENDES - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES VENDAS E SERVIÇOS	12.960,60	8.895,00	4.065,60	31,37%
2	HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.495,50	13.900,00	6.595,50	32,18%
3	NELIA MARIA CRYNO LEAL ME	37.016,10	14.969,70	22.046,40	59,56%
4	NELIA MARIA CRYNO LEAL ME	58.933,80	23.699,70	35.234,10	59,79%
5	NELIA MARIA CRYNO LEAL ME	15.822,00	6.400,00	9.422,00	59,55%
6	NELIA MARIA CRYNO LEAL ME	12.893,70	6.399,90	6.493,80	50,36%
7	NELIA MARIA CRYNO LEAL ME	8.689,20	2.600,00	6.089,20	70,08%
8	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES VENDAS E SERVIÇOS	35.621,40	20.989,80	14.631,60	41,08%
9	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES VENDAS E SERVIÇOS	22.771,50	16.745,00	6.026,50	26,47%
10	HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.140,40	13.500,00	13.640,40	50,26%
11	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES VENDAS E SERVIÇOS	61.607,60	33.884,80	27.722,80	45,00%
12	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES VENDAS E SERVIÇOS	60.102,48	27.394,80	32.707,68	54,42%
13	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES VENDAS E SERVIÇOS	20.034,16	10.084,96	9.949,20	49,66%
14	INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESÓRIOS PARA IRRIGACAO	169.423,98	98.999,82	70.424,16	41,57%
15	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES VENDAS E SERVIÇOS	51.563,82	42.189,00	9.374,82	18,18%
16	INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESÓRIOS PARA IRRIGACAO	276.471,66	154.899,91	121.571,75	43,94%
17	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES VENDAS E SERVIÇOS	87.306,84	70.962,00	16.344,84	18,72%
18	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES VENDAS E SERVIÇOS	86.118,44	44.684,86	41.433,58	48,11%
19	IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES VENDAS E SERVIÇOS	26.599,96	15.194,97	11.014,99	42,03%
TOTAL		1.091.183,14	626.494,22	464.688,92	42,59%
VLR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P150268/2021. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais e insumos para ortodontia destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO), unidade da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 063/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P150268/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 063/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021. Sobral, Ceará, aos 13 de setembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021-SMS						
DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP - CNPJ : 16.608.372/0001-02						
LOTE 1						
Item	Quant. Estimada	Und	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1.1	550	SERINGA	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO ADESIVO RESINOSO ATIVADO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO MONOCOMPONENTE, SERINGA COM NO MÍNIMO 4G.	BIOPIX BIODINÂMICA	RS 29,11	RS 16.010,50
1.2	30	PAR	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDICADO PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	EXPANDEX INDUSBELLO	RS 17,45	RS 523,50
1.3	30	PAR	AFASTADOR EXPANDEX INFANTIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDICADO PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	EXPANDEX INDUSBELLO	RS 17,45	RS 523,50
1.4	300	UNIDADE	APLICADOREXTRATOR DE AMARRILHO ELÁSTICO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	MORELLI	RS 12,17	RS 3.651,00
1.5	50	PACOTE	BOTÃO LINGUAL CÔNCAVO PARA COLAGEM - PACOTE 10 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 7,45	RS 372,50
1.6	50	PACOTE	BOTÃO LINGUAL PLANO CONFECCIONADO EM AÇO PARA SOLDAGEM PACOTE 10 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 7,45	RS 372,50
1.7	170	PACOTE	CAIXA DE APARELHO ORTODONTICO MÓVEL COM TAMPA ARTICULADA DIMENSÕES MÍNIMAS 8 CM COMPRIMENTO x 6 CM LARGURA x 3,5 CM DE ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	RS 11,79	RS 2.004,30
1.8	80	PACOTE	ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA - PACOTE COM 10 UNIDADES.	MORELLI	RS 10,14	RS 811,20
1.9	25	PACOTE	PIO CROMO-COBALTO / ELIGILLOY AZUL 0,016" X 0,016" 0,40 MM X 0,40 MM (PACOTE 10 VARETAS).	MORELLI	RS 36,60	RS 915,00
1.10	80	ROLO	FIO DE AMARRILHO 0,25MM OU 010", FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL LIGADOS AO CENI OU AO CRNI E MOR ROLO COM APROXIMADAMENTE 130M.	MORELLI	RS 14,03	RS 1.122,40
1.11	50	ROLO	FIO DE AMARRILHO 0,30MM OU 012", FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL LIGADOS AO CENI OU AO CRNI E MOR ROLO COM APROXIMADAMENTE 130M.	MORELLI	RS 12,56	RS 628,00
1.12	50	TUBO	FIO VARETA TMA TMO RETANGULAR 0,017" X 0,25" 0,43 MM X 0,63MM TUBO COM 10 UNIDADES.	MORELLI	RS 27,11	RS 1.355,50
1.13	80	PACOTE	GANCHO ORTODONTICO PONTA BOLA RETO PARA ARCO 022. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 10,16	RS 812,80
1.14	80	PACOTE	GANCHO PARA TRACÃO DE DENTES INCLUSOS USO ORTODONTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MORELLI	RS 18,76	RS 1.500,80
1.15	10	FRASCO	GÁS PARA MAÇARICO PORTÁTIL REFIL FRASCO COM NO MÍNIMO 200G.	ORTO CENTRAL	RS 37,36	RS 373,60
1.16	25	PACOTE	MINI PARAFUSO ORTODONTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 10MM X 2MM. PACOTE COM 02 UNIDADES.	MORELLI	RS 50,38	RS 1.259,50
1.17	25	PACOTE	MINI PARAFUSO ORTODONTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 6MM X 2MM. PACOTE COM 02 UNIDADES.	MORELLI	RS 50,38	RS 1.259,50
1.18	25	PACOTE	MINI PARAFUSO ORTODONTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 6MM X 1MM. PACOTE COM 02 UNIDADES.	MORELLI	RS 50,38	RS 1.259,50
1.19	25	PACOTE	MINI PARAFUSO ORTODONTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 8MM X 2MM. PACOTE COM 02 UNIDADES.	MORELLI	RS 50,38	RS 1.259,50
1.20	80	PACOTE	MOLA ABERTA DE NITI EM VARETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 18CM, DIÂMETRO MÍNIMO 0,76MM - PACOTE COM 3 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 18,36	RS 1.468,80
1.21	19	PACOTE	MOLA DE NITI FECHADA PARA MINI PARAFUSO 9MM. PACOTE COM 4 UNIDADES.	MORELLI	RS 29,03	RS 551,57
1.22	40	ROLO	MOLA FECHADA CENI PARA TRACÃO DIÂMETRO 0,80MM. ROLO COM 1 METRO.	MORELLI	RS 6,89	RS 275,60
1.23	25	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº03 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,64	RS 266,00
1.24	25	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº04 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,63	RS 265,75
1.25	25	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº05 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,64	RS 266,00
1.26	25	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº06 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,61	RS 265,25
1.27	25	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº07 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,61	RS 265,25
1.28	25	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº08 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,63	RS 265,75
1.29	8	FRASCO	PASTA PARA SOLDA DE PRATA (FLUXO). FRASCO COM 20ML.	MORELLI	RS 9,79	RS 78,32
1.30	30	ROLO	SOLDA DE PRATA (0,5 MM). ROLO COM 5M.	MORELLI	RS 28,88	RS 866,40
TOTAL: RS 40.481,43						
LOTE 2						
2.1	50	SERINGA	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO ADESIVO RESINOSO ATIVADO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO MONOCOMPONENTE, SERINGA COM NO MÍNIMO 4G.	BIOPIX BIODINÂMICA	RS 29,11	RS 1.455,50
2.2	10	PAR	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDICADO PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	EXPANDEX INDUSBELLO	RS 17,45	RS 174,50
2.3	10	PAR	AFASTADOR EXPANDEX INFANTIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDICADO PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	EXPANDEX INDUSBELLO	RS 17,45	RS 174,50

2.4	100	UNIDADE	APLICADOREXTRATOR DE AMARRILHO ELÁSTICO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	MORELLI	RS 12,17	RS 1.217,00
2.5	10	PACOTE	BOTÃO LINGUAL CÔNCAVO PARA COLAGEM - PACOTE 10 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 7,45	RS 74,50
2.6	10	PACOTE	BOTÃO LINGUAL PLANO CONFECCIONADO EM AÇO PARA SOLDAGEM PACOTE 10 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 7,45	RS 74,50
2.7	30	PACOTE	CAIXA DE APARELHO ORTODONTICO MÓVEL COM TAMPA ARTICULADA DIMENSÕES MÍNIMAS 8 CM COMPRIMENTO x 6 CM LARGURA x 3,5 CM DE ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	RS 11,79	RS 353,70
2.8	20	PACOTE	ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA - PACOTE COM 10 UNIDADES.	MORELLI	RS 10,14	RS 202,80
2.9	5	PACOTE	PIO CROMO-COBALTO / ELIGILLOY AZUL 0,016" X 0,016" 0,40 MM X 0,40 MM (PACOTE 10 VARETAS).	MORELLI	RS 39,60	RS 198,00
2.10	20	ROLO	FIO DE AMARRILHO 0,25MM OU 010", FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL LIGADOS AO CENI OU AO CRNI E MOR ROLO COM APROXIMADAMENTE 130M.	MORELLI	RS 14,03	RS 280,60
2.11	10	ROLO	FIO DE AMARRILHO 0,30MM OU 012", FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL LIGADOS AO CENI OU AO CRNI E MOR ROLO COM APROXIMADAMENTE 130M.	MORELLI	RS 12,56	RS 125,60
2.12	10	TUBO	FIO VARETA TMA TMO RETANGULAR 0,017" X 0,25" 0,43 MM X 0,63MM TUBO COM 10 UNIDADES.	MORELLI	RS 27,11	RS 271,10
2.13	20	PACOTE	GANCHO ORTODONTICO PONTA BOLA RETO PARA ARCO 022. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 10,16	RS 203,20
2.14	20	PACOTE	GANCHO PARA TRACÃO DE DENTES INCLUSOS USO ORTODONTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MORELLI	RS 18,76	RS 375,20
2.15	2	FRASCO	GÁS PARA MAÇARICO PORTÁTIL REFIL FRASCO COM NO MÍNIMO 200G.	ORTO CENTRAL	RS 37,36	RS 74,72
2.16	5	PACOTE	MINI PARAFUSO ORTODONTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 10MM X 2MM. PACOTE COM 02 UNIDADES.	MORELLI	RS 50,38	RS 251,90
2.17	5	PACOTE	MINI PARAFUSO ORTODONTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 6MM X 2MM. PACOTE COM 02 UNIDADES.	MORELLI	RS 50,38	RS 251,90
2.18	5	PACOTE	MINI PARAFUSO ORTODONTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 6MM X 1MM. PACOTE COM 02 UNIDADES.	MORELLI	RS 50,38	RS 251,90
2.19	5	PACOTE	MINI PARAFUSO ORTODONTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 8MM X 2MM. PACOTE COM 02 UNIDADES.	MORELLI	RS 50,38	RS 251,90
2.20	20	PACOTE	MOLA ABERTA DE NITI EM VARETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 18CM, DIÂMETRO MÍNIMO 0,76MM - PACOTE COM 3 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 18,36	RS 367,20
2.21	5	PACOTE	MOLA DE NITI FECHADA PARA MINI PARAFUSO 9MM. PACOTE COM 4 UNIDADES.	MORELLI	RS 29,03	RS 145,15
2.22	10	ROLO	MOLA FECHADA CENI PARA TRACÃO DIÂMETRO 0,80MM. ROLO COM 1 METRO.	MORELLI	RS 6,89	RS 68,90
2.23	5	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº03 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,64	RS 53,20
2.24	5	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº04 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,63	RS 53,15
2.25	5	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº05 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,64	RS 53,20
2.26	5	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº06 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,61	RS 53,05
2.27	5	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº07 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,61	RS 53,05
2.28	5	PAR	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO Nº08 PARA IMPRESSÃO DAS ARCADAS DENTÁRIAS EM ALGINATO PAR. SUPERIOR E INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVENDO APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO AO ALGINATO E TEREM UMA ALTURA LATERAL QUE PERMITA A IMPRESSÃO COMPLETA DO PROCESSO ALVEOLAR. PRODUZIDAS EM POLIAMIDA E REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU QUÍMICAMENTE.	MORELLI	RS 10,63	RS 53,15
2.29	3	FRASCO	PASTA PARA SOLDA DE PRATA (FLUXO). FRASCO COM 20ML.	MORELLI	RS 9,79	RS 19,58
2.30	2	ROLO	SOLDA DE PRATA (0,5 MM). ROLO COM 5M.	MORELLI	RS 28,88	RS 105,76
TOTAL: RS 7.288,41						
LOTE 6						
6.1	30	ROLO	ELÁSTICO LÁTEX CORRENTE CURTO DE COR CINZA - ROLO 4,5M.	MORELLI	RS 17,94	RS 538,20
6.2	60	ROLO	ELÁSTICO LÁTEX CORRENTE MÉDIO DE COR CINZA - ROLO 4,5M.	MORELLI	RS 17,94	RS 1.076,40
6.3	100	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX MÉDIO INTRAORAL 1/8. PACOTE C/ 1000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 6,40	RS 640,00
6.4	100	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX MÉDIO INTRAORAL 1/8. PACOTE C/ 1000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 4,89	RS 489,00
6.5	60	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX MÉDIO INTRAORAL 5/16. PACOTE C/ 1000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 7,90	RS 474,00
6.6	60	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX PARA CARGA MÉDIA INTRAORAL 3/16. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 5,64	RS 338,40
6.7	100	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX PESADO 1/8 INTRAORAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 6,40	RS 640,00
6.8	100	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX PESADO 1/8 INTRAORAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 4,89	RS 489,00
6.9	100	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX PESADO 3/16 INTRAORAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 5,64	RS 564,00
6.10	60	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX PESADO 5/16 INTRAORAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 7,90	RS 474,00
6.11	60	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX PARA ARCO EXTRAORAL 1/8 MÉDIO, COR NATURAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 5,64	RS 338,40
6.12	60	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX PARA ARCO EXTRAORAL 1/8 PESADO, COR NATURAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 6,40	RS 384,00
6.13	100	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX PARA SEPARAÇÃO A GRANEL, COR AZUL, 5/2 PACOTE COM 1000 UNIDADES.	MORELLI	RS 8,21	RS 821,00
6.14	1000	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - CORES SORTIDAS. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	RS 3,79	RS 3.790,00
TOTAL: RS 11.056,40						
PONTE E BRITO LTDA - CNPJ: 09.394.355/0001-87						
LOTE 3						
3.1	40	PACOTE	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,80" X 22" 0,40 MM X 0,55 MM INFERIOR. TERMOMATIVO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNIDENT	RS 13,40	RS 536,00
3.2	40	PACOTE	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,80" X 22" 0,40 MM X 0,55 MM SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNIDENT	RS 13,40	RS 536,00
3.3	40	PACOTE	ARCO DE NITI REDONDO 0,012" 0,30 MM INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNIDENT	RS 8,00	RS 320,00
3.4	40	PACOTE	ARCO DE NITI REDONDO 0,012" 0,30 MM SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNIDENT	RS 8,00	RS 320,00
3.5	40	PACOTE	ARCO DE NITI REDONDO 0,014" 0,35 MM INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNIDENT	RS 8,00	RS 320,00
3.6	40	PACOTE	ARCO DE NITI REDONDO 0,014" 0,35 MM SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNIDENT	RS 8,00	RS 320,00
3.7	40	PACOTE	ARCO DE NITI REDONDO 0,016" 0,40 MM INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNIDENT	RS 8,00	RS 320,00
3.8	40	PACOTE	ARCO DE NITI REDONDO 0,016" 0,40 MM SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNIDENT	RS 8,00	RS 320,00
3.9	40	PACOTE	ARCO DE NITI REDONDO 0,018" 0,45 MM INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNIDENT	RS 8,00	RS 320,00
3.10	40	PACOTE	ARCO DE NITI REDONDO 0,018" 0,45 MM SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNIDENT	RS 8,00	RS 320,00
3.11	40	PACOTE	ARCO DE NITI REDONDO 0,020" 0,50MM INFERIOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 40/2015			



.3.3.90. 39.00.1.120.0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102 .3.3.90. 39.00.1.111.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.404.3.3.90. 39.00.1.113.0000.00 para as dotações 06.01.12. 361.0149.2.090 .3.3.90. 36.01.1.111.0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102.3. 3. 90.36.01.1.111.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.404 .3.3.90. 36.01.1.113.0000.00. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DAS ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA** - PROCESSO Nº P159412/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.411.807/0001-12. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12273 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Serviço de dedetização e descupinização-serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago com recursos do PMDE do CEI Maria Luciana Lopes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00004496-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suzana Mendes Magalhães, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Célia Maria Rodrigues Aguiar - CONTRATANTE e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio - CONTRATADO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0347/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PATRÍCIA LAGES VERAS NORMANDO-ME. CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75-MATRIZ. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 17.745,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 2.0072.2316 .33909100. 1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.122.0072.2379 .33909100. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Patricia Lages Veras Normando. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0348/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME. CNPJ sob o nº 23.025.775/0001-17. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem

como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.792,80 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 2.0072.2316 .33909100. 1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.122.0072.2379 .33909100. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hedel Farid Cintra Fayad. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0347/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75-MATRIZ. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0347/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS, o qual se faz necessário diante da ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: De: PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO-ME Para GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. Conforme processo nº P164633/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Patricia Lages Veras Normando. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EDITAL SMS Nº 19/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 19/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espsv +edital192021@gmail.com. Sobral, CE, 13 de setembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 19/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
NOME	MICROÁREA	SITUAÇÃO	MOTIVO	
ADRIANA DE MENEZES GONCALVES	13	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ADRIANA LIBERATO RODRIGUES	23	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ADRIANA MARIA VIANA	6	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ALEX MARIA DUARTE DE SOUSA	22	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas C e E do edital inaugural.	
ALEX DA SILVA FERREIRO	NAO INSCRIMIDA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.	
ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	3	DEFERIDA		
ALINE NAYARA LIBERATO MENDES	3	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ALINE SOUSA LIMA	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e F do edital inaugural.	
ALYNE DE PAIVA VASCONCELOS	NAO INSCRIMIDA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C, E, e F do edital inaugural.	
AMANDA MARTINS OLIVEIRA	22	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
AMANDA PAULA DOS SANTOS	20	DEFERIDA		
ANA CARLA RIPARDO ELOI	12	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ANA CLÁUDIA VASCONCELOS MARCELINO	20	DEFERIDA		
ANA CLECIA MELO DA SILVA	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.	
ANA EDINARA DA SILVA	2	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.	
ANA ELAÇA FERREIRA CELESTINO	6	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.	
ANA GLEICE DE SOUSA SILVA	2	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.	
ANA IVANILDE SOUSA	11	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ANA JACQUELINE DO NASCIMENTO	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.	
ANA JOYCE SOUSA DOS SANTOS	3	DEFERIDA		
ANA KARLA ALVES DE SOUSA	6	DEFERIDA		
ANA KAROLINE BORGES MARTINS	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.	
ANA KALANY ELFRASSI DA SILVA	10	DEFERIDA		
ANA KEILA GALVES FRAGA	1	DEFERIDA		
ANA KLIVIA DOBRADO CARLOS SANTOS	10	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.	
ANA MARIA DA CRUZ HOLANDA	8	DEFERIDA		
ANA MARIA DE MENEZES MORAIS	19	DEFERIDA		
ANA MARIA DE MENEZES MORAIS	19	DEFERIDA		
ANA PAULA DA SILVA LOPES	15	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ANA PAULA FERREIRA SOUSA	3	DEFERIDA		
ANDREA SILVA BRASIL	2	DEFERIDA		
ANTONIA CLAUDIA PIROTA OLIVEIRA	5	DEFERIDA		

ANTONIA CLEANE ANDRADE DE AGUIAR	1	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
ANTONIA LIMA DE CARVALHO	3	DEFERIDA	-
ANTONIA MABEL FERREIRA DOS SANTOS	23	INDEFERIDA	Constatado o item 3.6 do edital inaugural.
ANTONIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	10	DEFERIDA	-
ANTONIA MARIA DE SOUZA	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
ANTONIA MIEL ANDRADE DO NASCIMENTO	7	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	3	DEFERIDA	-
ANTONIO ELIO LIMA	20	INDEFERIDO	Em desacordo com item 3.4, alíneas A, D e F do edital inaugural.
ANTONIO RONDEL FERREIRA LIRA	11	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
ANUNCIACAO CARNEIRO DA SILVA	11	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
ARIANE DO NASCIMENTO SILVA	6	DEFERIDA	-
ARYANE FURTADO MELO	13	DEFERIDA	-
BEATRIZ COSTA DE CARVALHO	19	DEFERIDA	-
BENEDITO DIEGO JUSTINO FARIAS	11	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
BRENO DOS SANTOS RODRIGUES	3	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea B do edital inaugural.
BRUNA BALICA DA SILVA	6	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea C do edital inaugural.
BRUNA DOS SANTOS LIMA	11	DEFERIDA	-
CACIANA BATISTA	9	DEFERIDA	-
CAMILA LIMA FERREIRA	13	DEFERIDA	-
CAMILA VASCONCELOS SOUSA	10	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
CARLA MARIA MELLO DE AGUIAR	6	DEFERIDA	-
CARMEM SILVA LOPES RODRIGUES	17	DEFERIDA	-
CAROLINE SOUSA PAIVA	5	DEFERIDA	-
CIRILANY FERNANDES ALBUQUERQUE	5	DEFERIDA	-
CLAARCIO DOMINGUES RIPARDO	1	DEFERIDA	-
CLAUDIANA DE SOUSA JEREMIAS	21	DEFERIDA	-
CLAUDIMAR BEZERRA RIPARDO	22	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
CLOVIS CUNHA LIMA FILHO	6	DEFERIDO	-
CRISTINE ARAUJO PAIVA	3	DEFERIDA	-
DAIANA GOMES PEREIRA	1	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
DANIELA ARAUJO DE PAIVA	19	DEFERIDA	-
DANIELA MELO DA SILVA	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas B e E do edital inaugural.
DANIELLA FARIAS MARQUES	11	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
DAVID PINTO SIQUEIRA VASCONCELOS	17	DEFERIDO	-
DAYANE DA SILVA NASCIMENTO	2	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
DEBORA HEVENEY FERREIRA ALCANTARA	9	DEFERIDA	-
DEANE KELLY TORRES INACIO	10	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
DIANA MARIA DA COSTA SILVA	15	DEFERIDA	-
DIRECY LUANA CORREIA SCHERER	8	DEFERIDA	-
EDNA FABIA GOMES FERREIRA	21	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
ELEIBERY CAETANO DOS SANTOS	20	DEFERIDA	-
ERICA MARA CARNEIRO CANAFISTULA	2	DEFERIDA	-
EVELYNA KELVIA FERNANDES FARIAS	22	DEFERIDA	-
FELIZ ANGLIA DE SOUSA SILVA	6	DEFERIDA	-
EVA FROTA DE AGUIAR	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
EXPEDITA HELEN DINIZ ARAUJO ROCHA	1	INDEFERIDA	-
EXPEDITA SILVA DOS SANTOS	22	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA	9	DEFERIDA	-
FABIANA DUARTE DO NASCIMENTO	22	DEFERIDA	-
FABIANA OLIVEIRA REINALDO	2	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FABRICA MARTINS DE SOUSA	22	DEFERIDA	-
FRANCIANE LIMA DA SILVA	13	DEFERIDA	-
FRANCILENE MATIAS DA SILVA	3	DEFERIDA	-
FRANCLINIA DE SOUSA ALVES	11	DEFERIDA	-
FRANCISCA ANALENE ALVES	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FRANCISCA ALDREMR RODRIGUES SILVA	6	DEFERIDA	-
FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA	13	DEFERIDA	-
FRANCISCA DAS CHAGAS DUARTE BRITO	12	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FRANCISCA EDNA FREIRE DOS SANTOS	16	DEFERIDA	-
FRANCISCA ELIOZA BARBOSA DE OLIVEIRA	22	DEFERIDA	-
FRANCISCA FABIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	5	DEFERIDA	-
FRANCISCA FERNANDES BARROS	2	DEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e F do edital inaugural.
FRANCISCA GERCIKA PONTES SANTOS	2	DEFERIDA	-
FRANCISCA GLEICIANE VEIHA DO NASCIMENTO	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FRANCISCA LIANA MENDES OLIVEIRA	11	DEFERIDA	-
FRANCISCA JAMARA SILVA FRANCA	22	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FRANCISCA MARILENE GERONIMO DE SOUSA	14	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
FRANCISCA NOBRES DA SILVA	6	DEFERIDA	-
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2	DEFERIDO	-
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	16	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO	16	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FRANCISCO DIOGENI SILVA DOS SANTOS	NÃO INFORMADA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FRANCISCO JONAS DE PAIVA	11	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FRANCISCO MARIO CARVALHO PINTO	18	DEFERIDO	-
FRANCISCO RENATO HOLANDA FERNANDES	4	DEFERIDO	-
FRANCISCO VICTOR DO NASCIMENTO GOMES	22	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
FRANCISKA MARIN DA COSTA	16	DEFERIDA	-
GERLANDIA RIBEIRO MAGALHÃES	19	DEFERIDA	-
GERLANIA OLIVEIRA DA SILVA	2	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
GERLANIA PINHO DE SOUSA	5	DEFERIDA	-
GISELE NAYARA DOS SANTOS	11	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
GISELY MORAES ROCHA	13	DEFERIDA	-
GLEICIANE DE ALBUQUERQUE GOMES	2	DEFERIDA	-
GLEICIANE SÁBINO DA SILVA	22	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
GORETTI GOMES DUARTE MOREIRA	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
HILDA CRISTINA FREDERICO MENEZES	5	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
IRACI BARROSO DE FREITAS	15	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
IZABELLY RAYANA SILVA ARAUJO	14	DEFERIDA	-
JACILENE SOUSA COSTA DE PASCOA	10	DEFERIDA	-
JACQUELINE MARIA ARAUJO CARNEIRO RICARDO	19	DEFERIDA	-
JANAINA CRISTINA BARROSO CRUZ	6	DEFERIDA	-
JANAINA FERREIRA SILVA	15	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
JANIELA MARIA FERREIRA DE LIMA	22	DEFERIDA	-
JARINA DUARTE DOS SANTOS	22	DEFERIDA	-
JESSIANE DO NASCIMENTO TORRES	13	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
JIZZALE E CAROLINE SEGUNDO MESQUITA	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
JOANA DARCI BRANDAO RIPARDO	19	DEFERIDA	-
JOANA DARCI PAIVA DE MELO	22	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
JOAO PAULO SILVINO XIMENES	21	DEFERIDO	-
JOSE GERARDO SOUSA ARAUJO	21	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
JULIANA PEREIRA	13	DEFERIDA	-
JULIANA SOUSA DA SILVA	15	DEFERIDA	-
JUSCELINO AMORIM PAZ	22	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
KALINE RIBEIRO LOPES	6	DEFERIDA	-
KARINA DE LIMA BARBOZA	6	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
KATIANE FIALHO FRANCA	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
KATIANE VASCONCELOS DA SILVA	12	DEFERIDA	-
KELIA MARA FERREIRA	6	DEFERIDA	-
KELLE DE VASCONCELOS NEGREIROS	13	DEFERIDA	-
KELLY CRISTINA SANTOS SALES	20	DEFERIDA	-
LEONARDO FERREIRA MOREIRA	7	DEFERIDA	-
LUCCAS CAVALCANTE DO MONTE	16	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
LUCIANE DA SILVA ALVES	2	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e F do edital inaugural.
LUCIANE SILVA OLIVEIRA	19	DEFERIDA	-
LUCILEIDE GONCALVES DA SILVA	15	DEFERIDA	-
LUCIMARY ANDRADE DE MORAIS	19	DEFERIDA	-
LUÍZA KELLY DA COSTA PEREIRA	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
LUMA VASCONCELOS FREITAS	7	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
MAC GRAYSON BASTOS XIMENES JUNIOR	6	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MANOEL XIMENES PRADO JUNIOR	11	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
MARCELI LINCOS SOUSA BERNARDINO	3	DEFERIDO	-
MARCELO VENYUS DA SILVA VASCONCELOS	11	DEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MARIA ALANA ALBANO DE ARAUJO	10	DEFERIDA	-
MARIA ANTONIA DA SILVA	11	DEFERIDA	-
MARIA ANTONIA FAUSTINO	6	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARIA APRECIA DO NASCIMENTO	20	DEFERIDA	-
MARIA CILEUDA DA SILVA	19	DEFERIDA	-
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	1	DEFERIDA	-
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS PESSOA	7	DEFERIDA	-
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	1	DEFERIDA	-
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA	5	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARIA DA GLORIA RIBEIRO PONTE	1	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
MARIA DE JESUS FERNANDES MOTA	13	DEFERIDA	-
MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA	1	DEFERIDA	-
MARIA ELISABETE MIGUEL DOS SANTOS	2	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
MARIA ELISANGELA RODRIGUES SOARES	2	DEFERIDA	-
MARIA ELIZANGELA FERREIRA PIRES	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e F do edital inaugural.
MARIA EMANUELA MARIANO LOPES	18	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARIA EVANGELINA GONCALVES SILVA	13	DEFERIDA	-
MARIA GELTIANE DE SOUSA	NÃO INFORMADA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
MARIA IORANDA DA MOTA	1	DEFERIDA	-
MARIA IRACI MARQUES MOREIRA	NÃO INFORMADA	INDEFERIDA	Constatado o item 3.6 do edital inaugural.
MARIA JANEITE SALES DE ANDRADE	11	DEFERIDA	-
MARIA JORGIANE ALVES CAMPOS	11	DEFERIDA	-
MARIA JORGIANE ALVES CAMPOS	11	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas E e F do edital inaugural.
MARIA KATIANE DE SOUSA	7	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARIA KRISTIANE DO NASCIMENTO	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARIA NAZARE PONTES NETO	10	DEFERIDA	-
MARIA NIVIANA RODRIGUES SOUSA	16	DEFERIDA	-
MARIA RONIELI MENDES MESQUITA	2	DEFERIDA	-
MARIA SAMIYI LIRA GOMES	22	DEFERIDA	-
MARIA SIMONE DOS SANTOS	10	DEFERIDA	-
MARIA VALDENI GONCALVES DA COSTA	22	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
MARIANA TORRES CAVALCANTE	7	DEFERIDA	-
MARIZA AGUIAR DE OLIVEIRA	18	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
MARY LANE GOMES	19	DEFERIDA	-
MAYONE DE SOUSA VERISSIMO	23	DEFERIDA	-
MICHELLE CARLA MENDES MARIANO	6	DEFERIDA	-
MIKAEL DOS SANTOS SIQUEIRA	17	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
NARCÉLIO AVILA DE MOURA	3	DEFERIDO	-
NATANIEL PINTO DE ARAUJO	5	DEFERIDO	-
NISS ANDRA CRUZ FERREIR	3	DEFERIDA	-
NUBIA MIKAEL DA SILVA SOUSA	1	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
PAULO ARISTIDES ALVES	1	DEFERIDO	-
PAULO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO	23	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
PAULO JOSE CARVALHO RIBEIRO	2	DEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
RAIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	2	DEFERIDA	-
RAMUNDINA AGNES BRAGA MENDONÇA	2	DEFERIDA	-
RAIMUNDA RAQUEL BRAGA DA COSTA	19	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
RAISSA MORA DA SILVA FREITAS	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.

RAUNO ARAUJO CAMERINO	6	DEFERIDA	-
RAYSSA MARIA DE SOUZA SANTOS	19	DEFERIDA	-
REBEKA MARIA MOIRA DA SILVA	10	DEFERIDA	-
RENATO DA CONCEIÇÃO GOMES	20	DEFERIDO	-
RHANNNA RAYRA LOPES PAULA	2	DEFERIDA	-
ROSEANE JESSICA DE SOUSA SILVA	NAO INFORMADA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas C, E e F do edital inaugural.
ROGÉRYANA MOREIRA DE SOUZA	16	DEFERIDA	-
ROGÉRYANA PINHEIRO LIMA	17	DEFERIDA	-
SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	15	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
SAMIA AVELLYN RIBEIRO BEZERRA	7	DEFERIDA	-
SANDRA MARIA DE SOUSA SOARES	11	DEFERIDA	-
SERGIANE KELLE DIAS NASCIMENTO	5	DEFERIDA	-
SILVANA MARIA PEREIRA MOTA	10	DEFERIDA	-
SILVIA HELENA ALVES FUPASSO	22	INDEFERIDA	-
SILVIA HELENA MENDES DA SILVA	20	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
SILVIA MARIA MENEZES DE FREITAS	10	DEFERIDA	-
SIBELIANE GOMES DOS SANTOS ALVES	10	DEFERIDA	-
TAINARA ALVES GUIMARÃES	13	DEFERIDA	-
TAINARA DO NASCIMENTO VERAS	23	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
TAINARA MARIA MELLO APOINARAO	5	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
TARCILIA MARIA MAGALHÃES MENDES CARNEIRO	6	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
TATIANE MARIA DO NASCIMENTO MAIA	6	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
TAYNARA RODRIGUES LIMA	3	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural.
TEREZINHA DA SILVA SOUSA	NAO INFORMADA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
THIAN HELENA SOUSA DA SILVA	19	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A e F do edital inaugural.
THALSON GOMES VASCONCELOS	17	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
THIAGO DA SILVA VASCONCELOS	19	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
UNIVELLE BARBOSA MOREIRA	16	DEFERIDA	-
VALDANEA CAVALCANTE FERREIRA	5	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
VALDINEIA TORRES DE SOUSA	3	DEFERIDA	-
VALESSA SOUSA MESQUITA	22	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
VALERIA LITTA DA SILVA	9	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F (não anexou a declaração).
VANILLE FROTA PONTE	6	DEFERIDA	-
VERIANE ARAUJO DOS SANTOS	9	DEFERIDA	-
VITOR MANUEL PEREIRA DOS SANTOS	7	DEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
VIVIANE DO NASCIMENTO TORRES	13	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
YAMARA MARIA NERI OLIVEIRA	6	DEFERIDA	-

**EDITAL SMS Nº 21/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 21/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Combate às Endemias destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail [recursos.espvs+edital212021@gmail.com](mailto:recursos.espvs+edital212021@gmail.com). Sobral, CE, 13 de setembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 21/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
ADÃO ALMEIDA NERI	DEFERIDO		
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA		
ALAN DIANDER PAULA ROMÃO	DEFERIDO		
ALAN NASCIMENTO GOMES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas B, C, D e E do edital inaugural.	
ALEX ALBUQUERQUE BALACA	DEFERIDO		
ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO		
ALEXSANDRO DA SILVA VASCONCELOS	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ALEXSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO		
ALONCO NETO RIPARDO OLIVEIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E do edital inaugural.	
ANA EDINARA DA SILVA	DEFERIDA		
ANTONIO DIEGO SERGIO FROTA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ANTONIO EDUARDO CARVALHO DA SILVA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ANTONIO FABIO FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO		
ANTONIO JARDEL JARDELINO FARIAS	DEFERIDO		
ANTONIO REGIS DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO		
ANTONIO THIAGO SENA DA SILVA	DEFERIDO		
ANTONIO THABO DE SOUSA RODRIGUES	DEFERIDO		
ANTONIO WAGNER PEDROSA BRAGA	DEFERIDO		
ARISTIDES ANDRADE DE SOUSA	DEFERIDO		
BENEDITO CARLOS GRACIANO MESQUITA	DEFERIDO		
BENEDITO CRISTIANO FAUSTINO DA SILVA	DEFERIDO		
BENEDITO DE SOUSA DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO		
BENEDITO ELVIS DE SOUSA VASCONCELOS	DEFERIDO		
BRENO VIEIRA PORTELA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
BRUNO FERNANDES LIMA SOUSA	DEFERIDO		
CARLOS ALBERTO MONTE FERREIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C e E do edital inaugural.	
CARLOS ALBERTO SOARES PRADO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural.	
CARLOS DAVID RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO		
CARLOS EUGENIO TEIXEIRA MOREIRA	DEFERIDO		
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA	DEFERIDO		
CARLOS HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
CLEDIANE MARIA RODRIGUES	DEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
CLEIANE CONSTANÇO GADELHA	DEFERIDO		
DANZIO CORDEIRO DA SILVA	DEFERIDO		
DARLANHA FERREIRA GOMES LEANDRO	DEFERIDO		
DAVID GOMES DA SILVA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
DEYVISON HELTON BARBOSA FELIÃO	DEFERIDO		
EDILSON BENEDITO FURTADO JUNIOR	DEFERIDO		
EDWILTON DE MOURA MESQUITA	DEFERIDO		
ELIELSON SOUSA BARROS	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ELIZIANE NEVES SILVA	DEFERIDA		
ERASMO DO NASCIMENTO FEIJÃO	DEFERIDO		
FELIPE MOTA DA SILVA	DEFERIDO		
FELAYO GALDINO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
FRANCINET JOSE DE VASCONCELOS	DEFERIDO		

FRANCISCO RONEY DE AMORIM TEIXEIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
GERUSA DO NASCIMENTO ANDRADE	DEFERIDA	-
GILDO MARCUÍNO DA SILVA	DEFERIDO	-
GLAUSON RODRIGUES OLIVEIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea B e E do edital inaugural.
HANNYVY DAVID FARIAS ROMUALDO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
ICARO DE SOUSA SILVA	DEFERIDO	-
IRLANDO MARQUES FERREIRA	DEFERIDO	-
JEANSON VICTO MENDES	DEFERIDO	-
JOAN HERBERT DOMÍNGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C, D, E e F do edital inaugural.
JOÃO MASSUEL DE CASTRO ALMEIDA	DEFERIDO	-
JOÃO QUIM NOGUEIRA COIMBRA	DEFERIDO	-
JOHN FERREIRA ZEFERINO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E do edital inaugural.
JOHN SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO	-
JONATHAN LEITE DE SOUSA	DEFERIDO	-
JORGELAN DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C, D e E do edital inaugural
JOSÉ ALVES MONÇÃO	DEFERIDO	-
JOSÉ EDILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	DEFERIDO	-
JOSÉ EDVAL TEIXEIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO	-
JOSÉ EXPEDITO DA SILVA NETO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
JOSÉ MAGNO OLIVEIRA	DEFERIDO	-
JOSÉ NOBERTO DO NASCIMENTO MARQUES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural .
JOSÉ NORMELANDIA DA COSTA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
JOSÉ RICARDO TORRES LOPES	DEFERIDO	-
JOSÉ RONALDO FELIX	DEFERIDO	-
JOSÉ WANDERSON MARTINS RODRIGUES	DEFERIDO	-
JOSÉ WILKENS DO NASCIMENTO DUARTE	DEFERIDO	-
JOSIANO FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO	-
JOVANILDO DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDO	-
JUCILIA RIBEIRO AVILA	DEFERIDA	-
JULIA ELEN SALES DE CASTRO	DEFERIDO	-
KELVIO DE CASTRO SILVA	DEFERIDO	-
KIARESSA MARIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	DEFERIDA	-
LARISSA NEVES DE SOUSA	DEFERIDA	-
LEANDRO DE LIMA FRANCA	DEFERIDO	-
LEONARDO DE VASCONCELOS LIMA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
LUANA DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDA	-
LUCIANO FARIAS HOLANDA	DEFERIDO	-
LUCIANO LIMA DA SILVA	DEFERIDO	-
LUCINEIDE MESQUITA HOLANDA PEREIRA	DEFERIDA	-
LUIZ HENRIQUE FURTADO SALES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural .
LUZIA DUARTE RODRIGUES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E do edital inaugural.
MAONEI ANDRADE LIMA	DEFERIDO	-
MARCELO MARINHO DE SOUSA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARCIO BLEIG SILVA BRAGA	DEFERIDO	-
MARCIO DAVID DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO	-
MARCOS VINÍCIOS MOREIRA SOUSA	DEFERIDO	-
MARIA ADELIANE AZEVEDO MESSIAS	DEFERIDA	-
MARIA ALIXIADORA MENDES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MARIA CÉLIA DA SILVA SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA CINTHIA BARBOSA DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA DAS DORES TORRES DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARIA DE FATIMA BARBOSA RODRIGUES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARIA MÔNICA GOMES DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
MARIO DE SOUSA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	Constatado item 3.5 do edital inaugural.
MARIO MACIADO AGUIAR FREITAS	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARIO PAULA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO	Constatado item 3.5 do edital inaugural.
MONALIZA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
OTAVIO TORRES NETO	DEFERIDO	-
PATRICIA PONTES DE FREITAS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E do edital inaugural
PAULO ARISTIDES ALVES	DEFERIDO	-
PAULO DE PINHO COUTINHO	DEFERIDO	-
PAULO ROBERTO CELESTINO DA SILVA	DEFERIDO	-
PAULO ROBERTO FERREIRA LOPES	DEFERIDO	-
PAULO RONDINELE MORORO SOUSA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
PAULO SERGIO DE SOUSA MACHADO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e B do edital inaugural .
PAULO VICTOR SOUSA DA SILVA	DEFERIDO	-
PEDRO EDUARDO SOUZA JUNIOR	DEFERIDO	-
RAEMUNDA MARIA AZEVEDO VASCONCELOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
RAIL AUGUSTO SOUZA	DEFERIDO	-
RAVANY DIEGO DE SOUSA MENDES	DEFERIDO	-
REGILANE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
ROMERO SILVA RIPARDO	DEFERIDO	-
SAMUEL MARQUES MARTINS	DEFERIDO	-
SAVIO DOS REIS SALES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
SERGIO LUCAS LOURENÇO MACHADO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
TIAGO DA SILVA VENUTO	DEFERIDO	-
TIAGO HENRIQUE COIMBRA	DEFERIDO	-
ULYSSES ALBERT LIMA DE SA	DEFERIDO	-
VINÍCIUS SILVA LIMA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
WAGNER SOUSA DA SILVA	DEFERIDO	-
WERBERTO NECCI OLIVEIRA ALBUQUERQUE	DEFERIDO	-
WESCLEY FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
WILLIAN BEZERRA ELIAS	DEFERIDO	-

ANA PAULA SOUSA BASTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural.
ANA REGIA GOMES DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
ANDERSON CLEYTON TORRES DE SOUSA	DEFERIDO	-
ANDREA ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDA	-
ANTONIA ALEXANDRA CASTRO	DEFERIDA	-
ANTONIA CARNEIRO FERNANDES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural.
ANTONIA CLEA DE JESUS MENDES	DEFERIDA	-
ANTONIA EVANILIA FELISMO DA SILVA	DEFERIDA	-
ANTONIA FERNANDA AZEVEDO GONCALVES	DEFERIDA	-
ANTONIA GEINE DO NASCIMENTO ELEUTERIO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural
ANTONIA MARIANA MONTE SANTOS	DEFERIDA	-
ANTONIA MILTA MARQUES VASCONCELOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, D e E do edital inaugural.
ANTONIA RONIELE FIGUEIREDO BASTOS	DEFERIDO	-
ANTONIA SAMIA LOPES BRAGA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e C do edital inaugural.
ANTONIA VERLIDIANE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
ANTONIO ALISSON BARBOSA LIRA	DEFERIDO	-
ANTONIO CARLOS MARTINS MALHEIROS	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
ANTONIO VASILDO FURTADO ABRILDA	DEFERIDO	-
ANTONIO JACINTO DA SILVA	DEFERIDO	-
ANTONIO KELSIANO NOGUEIRA AGUIAR	DEFERIDO	-
ANTONIO LAENIO MIRANDA	DEFERIDO	-
ANTONIO LAVIE DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO	-
ANTONIO MARCOS LIMA ALVES	DEFERIDO	-
ANTONIO MARCOS LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
ANTONIO MARCOS RODRIGUES	DEFERIDO	-
ANTONIO PLATINI DA SILVA SOUSA	DEFERIDO	-
ANTONIO RANGEL BUTRAGO DA SILVA	DEFERIDO	-
ANTONIO RIPARDO BARBOZA FILHO	DEFERIDO	-
ANTONIO WILISES ARAUJO DE SOUSA	DEFERIDO	-
ARTHUR GOMES SOUSA E SILVA	DEFERIDO	-
ATILO ORLANDO DA SILVA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, D e E do edital inaugural.
AURILIA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
AURILIAN DA SILVA RIPARDO	DEFERIDA	-
AVLTON RODRIGUES GOMES	DEFERIDO	-
BENEDITA JOSIANE ALVES PEREIRA	DEFERIDA	-
BENEDITO JEFFERSON LIMA FROTA	DEFERIDO	-
BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	-
CAMILA FERREIRA GOMES	DEFERIDA	-
CAMILLE DE OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, D e E do edital inaugural
CARDOSO RODRIGUES MOREIRA	DEFERIDO	-
CARLA COSTA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
CARLA ROCHETE VEIIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
CAROLINE MARIA MATOS DA SILVA	DEFERIDA	-
CAROLYNE MACIEL DE SOUSA	DEFERIDA	-
CELINA FERNANDES TOMAZ	DEFERIDA	-
CELINA LOPES DOS SANTOS	DEFERIDA	-
CIANIA SOUSA ALVES	DEFERIDA	-
CICERA CORDEIRO LAURINDO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, D e E do edital inaugural.
CLARISMELE MENDONÇA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, D e E do edital inaugural.
CLEIDIANE ANSELMO DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
CLÉTON DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO	-
CRUISSA SILVA DE MEDEIROS	DEFERIDA	-
CRISTIANE VITALINO CARVALHO	DEFERIDA	-
DAIANA GOMES PEREIRA	DEFERIDA	-
DANIELE GOMES RIBEIRO	DEFERIDA	-
DANIELE TEIXEIRA BRAGA	DEFERIDA	-
DANILLO NEVES SILVA	DEFERIDO	-
DAYLE MARIA DE ARAUJO LIMA	DEFERIDA	-
DEYD GOMES BRITO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, D e E do edital inaugural.
DOMINGOS DUARTE DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
DRANILDA LINHARES DE ARAUJO	DEFERIDA	-
DYNO CESAR SANTOS TEIXEIRA COSTA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4 do edital inaugural.
EDILMA ARAUJO LIRA	DEFERIDA	-
EDIVANIA LOPES DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
EDNA CLEIVA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA	-
EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
EDWILSON DE MOURA MESQUITA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea B e E do edital inaugural.
ELENILDA DE MELO BEZERRA	DEFERIDA	-
ELISANGELA MARQUES PEREIRA	DEFERIDA	-
ELISANGELA SILVA ALVES PEREIRA	DEFERIDA	-
ELIZANGELA DE CASTRO GAMA	DEFERIDA	-
ELSA BARROS RIBEIRO	DEFERIDA	-
ELIULSA CARLA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
EMANUE DO NASCIMENTO MARQUES	DEFERIDO	-
ENOC PAIVA DA PONTE	DEFERIDA	-
ERIKA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
EUDENIA SANTOS SOUSA LIMA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural
EULANDIA DE SOUSA FERNANDES	DEFERIDA	-
EVA MACIEL DE SOUSA MORAES	DEFERIDA	-
FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA FIGUEIREDO	DEFERIDA	-
FABIO OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDO	-
FRANCILENE MEIRA RAMOS	DEFERIDA	-
FRANCISCA ANDRÉA BARBOSA DE SOUSA LIMA	DEFERIDA	-
FRANCISCA CHYLA FELIX LOPES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
FRANCISCA DANIELE DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
FRANCISCA EDNA FREIRE DOS SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, C e D do edital inaugural.
FRANCISCA EDNA GOMES ARAUJO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
FRANCISCA FLAVIA RIBEIRO	DEFERIDA	-
FRANCISCA FRANCIANIL TEIXEIRA SANTANA	DEFERIDA	-
FRANCISCA FRANCIANILDA LOPES	DEFERIDA	-
FRANCISCA GLAUCIA CARNEIRO MENDES	DEFERIDA	-
FRANCISCA JANILDA DA SILVA ARAUJO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
FRANCISCA JOYCIARA DE SOUSA ARAUJO	DEFERIDA	-
FRANCISCA JULIANA SANTANA ALBUQUERQUE	DEFERIDA	-
FRANCISCA JULIANA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
FRANCISCA KELCIANE DA SILVA	DEFERIDA	-
FRANCISCA MARCIA DE SOUSA ROCHA	DEFERIDA	-
FRANCISCA MARIA DE LIMA MOUTA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
FRANCISCA MARIA DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
FRANCISCA ROCHA DA SILVA	DEFERIDA	-
FRANCISCO AIRTON DE SOUSA POMPILIO	DEFERIDO	-
FRANCISCO ANTONIO ANACLETO DE SOUSA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B e E do edital inaugural.
FRANCISCO CLAUITON LIBERATO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
FRANCISCO CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO	-
FRANCISCO DAVID LOPES MOITA	DEFERIDO	-
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, C, D e E do edital inaugural.
FRANCISCO ELANDRO DOS SANTOS LOPES	DEFERIDO	-
FRANCISCO ERGIL FERREIRA GOMES	DEFERIDO	-
FRANCISCO GERSON BRIGIDO DA SILVA	DEFERIDO	-
FRANCISCO GLEISON FURTADO CARLOS	DEFERIDO	-
FRANCISCO ISMAEL SOUSA DA SILVA	DEFERIDO	-
FRANCISCO JEAN GOMES COIMBRA	DEFERIDO	-
FRANCISCO JESISON NICOLAU SOUSA	DEFERIDO	-
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDO	-
FRANCISCO ROBERTLY SILVA	DEFERIDO	-
FRANCISCO TALISSON DA SILVA COSTA	DEFERIDO	-
FABRIEL ALVES DE SOUSA	DEFERIDO	-
FRANCIANA DE SOUSA FERREIRA	DEFERIDA	-
GILSON LEANDRO BARBOSA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, D e E do edital inaugural.
GIRLANE SOUSA CRISPIM	DEFERIDA	-
GIZELA DA SILVA NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural.
HIDSON DE SOUSA NUNES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, D e E do edital inaugural.
IRA DUARTE DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
ILAMARIA RIPARDO ARAUJO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, D e E do edital inaugural.
IRISLANDIA BENEDITA DA SILVA	DEFERIDA	-
VANILDO LOURENÇO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
VONETE BORGES VASCONCELOS	DEFERIDA	-
ZILIANE MATOS DE LIMA	DEFERIDA	-
ZAMIELE JULIETE NASCIMENTO FERREIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
JANE MARY RIBEIRO SOUSA	DEFERIDA	-
JANE MELO SOUSA	DEFERIDA	-
JANUARIO CRUZ MESQUITA	DEFERIDO	-
JEFFERSON MARQUES DE SOUSA	DEFERIDO	-
JESSICA DE SOUSA GOMES	DEFERIDA	-
JHON WASSLEY OLIVEIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
JOANA DARCI SILVA	DEFERIDA	-
JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA NETO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
JOÃO GUILHERME DE SOUSA MARTINS	DEFERIDO	-
JOÃO LUCAS LOPES DE MESQUITA	DEFERIDO	-
JOÃO PAULO MOUTA DOS SANTOS	DEFERIDO	-
JOCELIA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDA	-
JONAS OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDA	-
JONAS RAIDER LIBERATO DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO	-
JOSÉ LEANIO NASCIMENTO PONTE	DEFERIDO	-
JOSÉ LEONARDO DA SILVA PIRES	DEFERIDO	-
JOVANILDO DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDO	-
JULIANA DE LIMA SILVA	DEFERIDA	-
JULIANA DE SOUSA FREITAS ROSA	DEFERIDA	-
JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDA	-
JULIANO LIMA RODRIGUES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
JUSCELINO AMORIM PAZ	DEFERIDO	-
KAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
KATIA DA SILVA SOUSA	DEFERIDA	-
KATIA MARIA MARQUES ASSIS	DEFERIDA	-
KEBIANE NASCIMENTO DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea C do edital inaugural.
KEILANE DA SILVA ALVES	DEFERIDA	-
KEVILIA MARIA GOMES CAMPOS	DEFERIDA	-
KEULY DE MELO PEREIRA	DEFERIDA	-

**EDITAL SMS Nº 22/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 E Nº 2.728, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 22/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espsv +edital222021@gmail.com. Sobral, CE, 13 de setembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 22/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
CÓDIGO 01 - AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
ADRIANA DE LIMA ALVES	DEFERIDA	-	
ADRIANA LIBERATO RODRIGUES	DEFERIDA	-	
ADRIANA RODRIGUES FROTA	DEFERIDA	-	
AILA MARIA DUARTE DE SOUSA	DEFERIDA	-	
ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA	-	
ALEXANDRA PAULA BATISTA	DEFERIDA	-	
ALINE MARA DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDA	-	
ALINE MARTINS MALHEIROS	DEFERIDA	-	
ALINE SOUSA LIMA	DEFERIDA	-	
ALINDA MARIA BATISTA AGUIAR	DEFERIDA	-	
ANA ALINE LEANDRO DA SILVA	DEFERIDA	-	
ANA CLAUDIA LOURENÇO ROSA	DEFERIDA	-	
ANA CLAUDIA MONTEIRO DAS NEVES	DEFERIDA	-	
ANA CRISTINA AMANCO DO SOUZA	DEFERIDA	-	
ANA LARISSA PEREIRA ALBUQUERQUE	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.	
ANA LARISSA SILVA RODRIGUES SOUSA	DEFERIDA	-	
ANA LOURDES PESSOA DE SOUSA	DEFERIDA	-	
ANA LUCIA JULIO	DEFERIDA	-	
ANA MARIA DA CRUZ HOLANDA	DEFERIDA	-	
ANA MARIA RODRIGUES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.	
ANA PAULA DA SILVA LOPES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas B e E do edital inaugural.	

KILDARY BEZERRA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	-
LAIANA DE SOUSA ROCHA	DEFERIDA	-
MARISSE NEVES DE SOUZA	DEFERIDA	-
LEANDRO TEOTONIO FERREIRA	DEFERIDO	-
LEDA ROQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
LEIDIANA DA SILVA LÓPES	DEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea B e E do edital inaugural.
LEIDMAR CUNHA DIAS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
LEIDRA FURTADO DA SILVA	DEFERIDA	-
LEONARDO MACHADO DA SILVA	DEFERIDO	-
LIDUINA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C, D e E do edital inaugural.
LILIANA FERREIRA DIAS	DEFERIDA	-
LUCIANA DE FATIMA PAIVA DE SOUSA	DEFERIDA	-
LUCIA SALLES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A e D do edital inaugural.
LUCIANA DE SOUSA FRUTUOSO	DEFERIDA	-
LUCIANA SOUSA SILVA ALVES	DEFERIDA	-
LUCILIANO DAS NEVES ROCHA	DEFERIDO	-
LUCILENE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA	-
LUCILIA OLIVEIRA BRAGA	DEFERIDA	-
LUCIMARA BRAGA DE SOUSA	DEFERIDA	-
LUIZ DE FRANÇA SOUSA CARVALHO	DEFERIDA	-
MAGELA DA SILVA SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
MARILIA DA SILVA MELO	DEFERIDA	-
MAISA NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
MARCELA GLEIS MARCELINO OLIVEIRA	DEFERIDA	-
MARCIA MARIA GOMES SILVA	DEFERIDA	-
MARCIO ROBERTO ALVES SILVA	DEFERIDA	-
MARCOS DA SILVA DUARTE	DEFERIDO	-
MARIA ALBINA LIRA MONTE	DEFERIDA	-
MARIA ALCINEIA RODRIGUES DE MELO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural.
MARIA ANA CLEIDE HOLANDA DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA ANTONIA DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA ANTONIA TORRES DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
MARIA APARECIDA MONTE CARNEIRO	DEFERIDA	-
MARIA APARECIDA TORRES DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA AURELIA DA SILVA SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA CARMLÊNNE ROCHA NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MARIA CIRILIANE SILVA COIMBRA	DEFERIDA	-
MARIA CLEICIANE MENDES	DEFERIDA	-
MARIA CLEIDIANE DA SILVA	DEFERIDA	-
MARIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	DEFERIDA	-
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA	-
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FRANCA	DEFERIDA	-
MARIA DALVELANDIA DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDA	-
MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO SOUSA CARLOS	DEFERIDA	-
MARIA DAS GRACAS MESQUITA DA SILVA	DEFERIDA	-
MARIA DE FATIMA FROTA DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA DE FATIMA PEREIRA MIRANDA	DEFERIDA	-
MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
MARIA DE JESUS LOPES MARQUES	DEFERIDA	-
MARIA DE JESUS MACIEL CARLOS	DEFERIDA	-
MARIA DE LOURDES ALVES DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A, D e E do edital inaugural.
MARIA DO CARMO VASCONCELOS GOMES	DEFERIDA	-
MARIA DO LIVRAMENTO TOMAZ SILVA	DEFERIDA	-
MARIA DO SOCORRO DOS REIS FARIAS	DEFERIDA	-
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARDOSO	DEFERIDA	-
MARIA DO SOCORRO FARIAS DE FRANÇA	DEFERIDA	-
MARIA DO SOCORRO FÉLIX VIANA	DEFERIDA	-
MARIA DO SOCORRO FIRMINO DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
MARIA DO SOCORRO LIBERATO	DEFERIDA	-
MARIA DO SOCORRO SILVA GONCALVES	DEFERIDA	-
MARIA DOS PRAZERES SAMPAIO LOURENCO	DEFERIDA	-
MARIA EDIANA BATISTA DE SOUZA	DEFERIDA	-
MARIA EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
MARIA EDNA DA SILVA FONTES	DEFERIDA	-
MARIA EDUANE CASTRO DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
MARIA EDUARDA VIANA DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA ELISABETE FRANÇA	DEFERIDA	-
MARIA ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRAARAÚJO	DEFERIDA	-
MARIA ESTELIA DA CRUZ GOMES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MARIA FLAVIA DO NASCIMENTO SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea C do edital inaugural.
MARIA FLAVIA MENDES DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA FRANCILENE VASCONCELOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARIA FRANCISCA LIMA ALMEIDA	DEFERIDA	-
MARIA GELTILANE DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA GEORGIA CRISPIM DA PONTE	DEFERIDA	-
MARIA GERMANA DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA GILVANIA COSTA GOMES	DEFERIDA	-
MARIA GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA	-
MARIA GLEICIANE DA SILVA	DEFERIDA	-
MARIA GLISANE PEREIRA	DEFERIDA	-
MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MARIA HELOISA MESQUITA SOARES	DEFERIDA	-
MARIA IRANIDE RODRIGUES	DEFERIDA	-
MARIA IRANI ROMÃO	DEFERIDA	-
MARIA ISADORA RIPARDO DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA IVANDIA ALVES AQUINO	DEFERIDA	-
MARIA JACQUELINE RIPARDO DE SOUZA	DEFERIDA	-
MARIA JULIA RODRIGUES DE VASCONCELOS	DEFERIDA	-
MARIA KELMA DO NASCIMENTO SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA LEIANE DE SOUSA SILVA	DEFERIDA	-
MARIA LEIDIANE DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MARIA LIDUINA FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MARIA LUCILENE RIPARDO GOMES	DEFERIDA	-
MARIA MADALENA MARÇAL	DEFERIDA	-
MARIA MANOELA BALBINO DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
MARIA MARTA DO NASCIMENTO ANSELMO	DEFERIDA	-
MARIA MICHELE DO NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDA	-
MARIA MICHELE SILVA PAIVA	DEFERIDA	-
MARIA NAHARA DE SOUSA POMPILIO	DEFERIDA	-
MARIA PATRICIA SILVA VIANA	DEFERIDA	-
MARIA ROSILENE DE FREITAS	DEFERIDA	-
MARIA ROSANGELA LIMA RODRIGUES	DEFERIDA	-
MARIA SAMILE DE SOUSA	DEFERIDA	-
MARIA SANDILENA SILVA GOMES	DEFERIDA	-
MARIA VALDELUCIA GONÇALVES DE PAULA	DEFERIDA	-
MARIA VALDINETE DE SOUSA RODRIGUES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MARIANE VIANE DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas C e D do edital inaugural.
MARTA GOMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE	DEFERIDA	-
MARTA MARIA BALBINO PEREIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
MARTA DAFIMIM ROCHA DE LIMA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
MATHEUS CARRIÊRE BARBOSA RODRIGUES	DEFERIDO	-
MAYARA FELISMINO DA SILVA	DEFERIDA	-
MAYARA DO NASCIMENTO SOUSA	DEFERIDA	-
MEIRILANE DA SILVA ALVES	DEFERIDA	-
MIKAELE HERCULANO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
MYRLA MARIA SOUSA DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C, D e E do edital inaugural.
NADIA DIAS DE SOUSA	DEFERIDA	-
NATALIA ARRUDA LINHARES	DEFERIDA	-
NATANAEL FERNANDES DE PINHO	DEFERIDA	-
NOELIA DE PINHO FERNANDES	DEFERIDA	-
OLIVIANA GOMES MENDES	DEFERIDA	-
ONÉSIA MARIA ALVES CAVALCANTE	DEFERIDA	-
PATRICIA ROMÃO DA SILVA	DEFERIDA	-
PAULA ROBERTA FERREIRA	DEFERIDA	-
PAULO REGIS CARVALHO COELHO	DEFERIDO	-
PRISCILA A SILVA SOUSA	DEFERIDA	-
RAMUNDA RODRIGUES DE MORAIS	DEFERIDA	-
RAMUNDA ROZALIA PEREIRA	DEFERIDA	-
RAMUNDO NONATO FERREIRA	DEFERIDO	-
RAQUEL SILVINO FERNANDES	DEFERIDA	-
REIANE FIRMINO TOMAZ	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
REIANE LIMA ALBUQUERQUE	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E do edital inaugural.
RODRIGO SILVA BENEDITO	DEFERIDO	-
ROSA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
ROSANGELA VASCONCELOS ARAUJO	DEFERIDA	-
ROSANGELA VICENTE DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
ROZILENE GRACIANO BARROS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural.
ROZIELE PIMENTA DA SILVA	INDEFERIDA	Constatado item 3.5 do edital inaugural.
RUANA DIAS DE SOUSA	DEFERIDA	-
SABRINA KELE COSTA DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
SANARIO RUIFINO LIMA	DEFERIDO	-
SAMIRIA DO NASCIMENTO BARROSO	DEFERIDA	-
SANDRA MONICA CAETANO CIPRIANO	DEFERIDA	-
SANGELA ALVES RIPARDO	DEFERIDA	-
SEBASTIÃO MARQUES NETO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
SILVANA SILVA ELIAS	DEFERIDA	-
SILMARA XAVIER DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A e D do edital inaugural.
SILVANA CIRO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
SILVANA MARIA DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
SILVANA MARIA DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A e D do edital inaugural.
SILVANA MARIA DIAS DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
SILVIA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
SIMONE RUIFINO FERREIRA	DEFERIDA	-
SOLANGE MARIA LIMA	DEFERIDA	-
SOLANA FERREIRA DIAS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
TAINA DE SOUSA JERONIMO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.

TALITA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
TAMIRES DA SILVA CRUZ	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
TAMIRIS DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
TATIANA DA SILVA AGOSTINHO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4 do edital inaugural.
TATIANA RODRIGUES LOPES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea B e E do edital inaugural.
TEREZINHA DE JESUS SILVA NETO	DEFERIDA	-
THEAS GOMES ALBUQUERQUE	DEFERIDA	-
VALDENIA OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDA	-
VALMER ARAGO SOUSA	DEFERIDO	-
VANDERLUCIA DE SOUSA AGUIAR	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural.
VANDERLUCIA MARCELINO SOUSA	DEFERIDA	-
VANIA MARIA DE SOUSA SILVA	DEFERIDA	-
VERA LUCIA DE SOUSA SILVA	DEFERIDA	-
VERA LUCIA DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
VIVIANE FREIRE DE VASCONCELOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
VLADSON FARIAS CARNEIRO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas B e E do edital inaugural.
WESLIANE SOUSA DA SILVA	DEFERIDA	-
WILLIAM DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO	-
CÓDIGO 02 - MAQUEIRO		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANTONIO RICARDO DE SOUSA	DEFERIDO	-
ANTONIO FREIRE INOCENCIO	DEFERIDO	-
EDUARDO LINHARES DE PAIVA	DEFERIDO	-
FRANCISCO ANDERSON FERNADES CASSEMIRO	DEFERIDO	-
FRANCISCO ATILA LIBERATO DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
FRANCISCO CLEIDSON FRANCA DUARTE	DEFERIDO	-
FRANCISCO DIAL SOARES DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
FRANCISCO FELIX CUNHA	DEFERIDO	-
FRANCISCO GLEICIANE DE FRANCA DUARTE	DEFERIDO	-
FRANCISCO NATALENO SOUSA	DEFERIDO	-
JOAO BATISTA PEREIRA MENDES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
JOSE ALVAR ALVES FERREIRA	DEFERIDO	-
JOSE EDILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	DEFERIDO	-
JOSIMAR SENA RODRIGUES	DEFERIDO	-
MARIA JULIANA MARTINS DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
MARIA JUNIANA GABRIEL	DEFERIDA	-
MATHEUS LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
MATHEUS MACHADO LOPES	DEFERIDO	-
MATYS SILVA GUILHERME	DEFERIDO	-
THAYLON VINICIUS DE LIMA RODRIGUES	INDEFERIDO	Constatado item 3.5 do edital inaugural.
ULYSSES ALBERT LIMA DE SA	DEFERIDO	-

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021-SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI. CNPJ nº 10.616.533/0001-56. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 094/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº062/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 419,94 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.08.122. 0045.2.198 .3.3.90.40. 00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Assistente de Célula de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, Sta. Camila Silveira Leitão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021-SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A. CNPJ nº 10.616.533/0001-56. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 094/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº062/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.08.122. 0045.2.198 .3.3.90.40. 00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Assistente de Célula de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, Sta. Camila Silveira Leitão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Roni de Oliveira Franco, COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021-SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES. CNPJ nº 10.616.533/0001-56. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as demandas da Secretaria dos

Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº062/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº062/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.08.122. 0045.2.198 .3.3.90.30.00. 1.001.0000.00; 23.01.08.243.0416.2.199 .3.3.90.30.00. 1.001.0000.00; 23.02.08. 244. 0155.2.202 .3.3.90.30.00. 1.311.0000.00; 23.02.08. 244. 0156.2.203 .3.3.90.30.00. 1.311.0000.00; 23.02.08. 244. 0416.2.208 .3.3.90.30.00. 1.311.0000.00; 23.02.08. 244. 0416.2.209 .3.3.90.30.00. 1.311.0000.00 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Assistente de Célula de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, Sta. Camila Silveira Leitão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos. COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 38/2021 - AMA - INSTITUI A BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017; bem como a competência administrativa prevista no artigo 23, VII, da Constituição Federal de 1988, combinado com o disposto no art. 9º, IV da lei complementar nº 140/2011. CONSIDERANDO as normas nacionais que versam sobre segurança do trabalho; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma cultura de prevenção a focos de queimadas, bem como de prevenção a incêndios em áreas e equipamentos públicos municipais; CONSIDERANDO que a condição climática da região onde se situa a cidade de Sobral, com altas temperaturas e baixa umidade do ar, notadamente nos últimos quatro meses do ano, é propícia a ocorrência de focos de incêndio; CONSIDERANDO que anualmente se registram diversos focos de incêndio em praças e demais áreas públicas municipais, CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e de uma equipe permanente para prevenção de incêndios, bem como de atender à eventual ocorrência de fogo nas dependências da Agência Municipal do Meio Ambiente, ou até mesmo em praças públicas, jardins municipais ou unidades de conservação de responsabilidade do órgão ambiental municipal, RESOLVE: Art. 1º. Por força desta norma, fica instituída a brigada de prevenção e combate a incêndios da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral-CE. Art. 2º. A brigada de prevenção e combate a incêndios está vinculada administrativamente à Diretoria de Parques, Jardins e Unidades de Conservação, e operacionalmente à superintendência. Art. 3º. Competirá à Agência Municipal do Meio Ambiente o encargo de providenciar treinamento adequado, bem como da aquisição de EPIs e outros materiais necessários para o combate e prevenção a incêndios. Art. 4º. A brigada será composta por dez (dez) servidores, ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou terceirizados, designados pelo Superintendente da AMA, para desempenhar as atribuições pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período. Parágrafo único. A designação para compor a brigada não gera direito a gratificação ou qualquer outra verba de natureza salarial. Art. 5º. Os servidores da AMA, efetivos ou temporários, devem atender aos seguintes requisitos para a composição da brigada de prevenção e combate a incêndios: I - ser voluntário; II - ser maior de 18 anos; III - gozar de boa condição física e de saúde; IV - se submeter a treinamento específico e a teste de aptidão física. Art. 6º. A brigada de prevenção e combate a incêndios exercerá suas atribuições, exclusivamente, nas dependências da AMA, bem como de parques, jardins e unidades de conservação municipais, de responsabilidade do órgão ambiental local. § 1º. Identificada uma situação de emergência, qualquer servidor municipal pode alertar os brigadistas, através de meios de comunicação disponíveis; § 2º. A brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro, e desencadear os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local, devendo também acionar o Corpo de Bombeiros. Art. 7º. Estão compreendidas entre as atribuições da brigada, as seguintes ações: I - Ações de prevenção: a) avaliação dos riscos existentes; b) inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio; c) inspeção geral das rotas de fuga; d) elaboração de relatório das irregularidades encontradas; e) encaminhamento do relatório aos setores competentes; f) orientação à população; g) exercícios simulados; h) controle de acesso (evitar entrada de material e pessoas indesejáveis); i) Organizar plano de chamada dos brigadistas e órgãos públicos e privados competentes para situações de

emergência. II - Ações de emergência: a) identificação da situação; b) alarme/abandono de área; c) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa; d) controle de pânico; e) combate ao princípio de incêndio; f) Instrução de abandono de área com segurança; g) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros; Art. 8º. O superintendente da AMA designará um dos brigadistas para exercer a liderança da brigada, que será responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação. Art. 9º - As peculiaridades e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral. Art.10 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência pelos períodos de avaliação referentes aos meses de julho de a dezembro de 2021, até ulterior deliberação. Art.11. - Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 13 de setembro de 2021. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Superintendente da AMA.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por RESTAURANTES PRIMOS CAVALCANTE LTDA - ME, com CNPJ nº 17.978.601/001-76, residente e domiciliada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 985, Dom José, Sobral - CE, já devidamente qualificado nos autos do Processo NºP162547/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 13 de setembro de 2021. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.**

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, representado pelo Sr. Fabio Hauschild Mondardo. OBJETO: Aquisição de conexões em PVC. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 089/2021. VALOR: R\$ 1.629,00 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais). GESTOR /FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 089/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Fabio Hauschild Mondardo: REPRESENTANTE DA CCK COMERCIAL EIRELI - Larissa de Assis Viana: PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL.**

**PORTARIA Nº 87/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Senhora CATIA MARA ROGÉRIO MARQUES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, lotação na Gerência de Relacionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir do dia 1º de setembro de 2021. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 13 de setembro de 2021. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor Presidente.**

**PORTARIA Nº 88/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Senhor DELMIRO MACHADO FERNANDES NETO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, lotação na Gerência de Serviços de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir do dia 10 de setembro de 2021. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 13 de setembro de 2021. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor Presidente.**

**ERRATA Nº 008/2021 - SAAE - PORTARIA Nº 86/2021**, publicado no Diário Oficial do Município nº 1154, de 03 de setembro de 2021, à folha nº 12. ONDE SE LÊ: ANTONIO WAGNER ALVES DE MESQUITA. LEIA-SE: ANTONIO WAGNER ALBUQUERQUE DE MESQUITA. Sobral, 13 de setembro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217031.** - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: - MAXCOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ: 11.056.579/0001-20. - Contrato Nº 20217031. - DO OBJETO: Aquisições de materiais de expediente a ser destinado à manutenção das atividades administrativas do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 6.071,50 (seis mil setenta e um reais e cinquenta centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade 0101.103021001.2.002 Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral, Classificação econômica - 3.3.90.30.00 Material de consumo, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000. - DA VIGÊNCIA: Início 02/09/2021. - TERMINO: 31/12/2021. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta Sem Licitação Nº 04.09.2021-CD, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 13 de setembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Jose Eudimar Rodrigues. - FISCAL DO CONTRATO - Felipe Freire Carvalho.

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217032.** - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: - MAXCOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ: 11.056.579/0001-20. - Contrato Nº 20217032. - DO OBJETO: Aquisições de materiais de expediente a ser destinado à manutenção das atividades administrativas da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 27.275,14 (vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade 0101.103021001.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica - 3.3.90.30.00 Material de consumo, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000. - DA VIGÊNCIA: Início 02/09/2021. - TERMINO: 31/12/2021. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta Sem Licitação Nº 04.09.2021-CD, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 13 de setembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Jose Eudimar Rodrigues. - FISCAL DO CONTRATO - Mariana Castelo de Sousa Duarte.

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217033.** - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: - CASA ASSUNÇÃO LTDA - EPP. - CNPJ: 01.679.793/0001-80. - Contrato Nº 20217033. - DO OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza a ser destinado à manutenção das atividades de higienização e limpeza do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 14.135,64 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade 0101.103021001.2.002 Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral, Classificação econômica - 3.3.90.30.00 Material de Consumo, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000. - DA VIGÊNCIA: Início 02/09/2021. - TERMINO: 31/12/2021. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta Sem Licitação Nº 05.09.2021-CD, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 13 de setembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Mauro Gomes. - FISCAL DO CONTRATO - Felipe Freire de Carvalho.

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217034.** - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: - CASA ASSUNÇÃO LTDA - EPP. - CNPJ:

01.679.793/0001-80. - Contrato Nº 20217034. - DO OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza a ser destinado à manutenção das atividades de higienização e limpeza da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - DO VALOR GLOBAL R\$ 18.864,36 (dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica - 3.3.90.30.00 Material de Consumo, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000. - DA VIGÊNCIA: Início 02/09/2021. - TERMINO: 31/12/2021. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta Sem Licitação Nº 05.09.2021-CD, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 13 de setembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Mauro Gomes. - FISCAL DO CONTRATO Mariana Castelo de Sousa Duarte.

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217035.** - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: - HTEC PRIME SERVICOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. - CNPJ: 14.169.319/0001-50. - Contrato Nº 20217035. - DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Monitor Fetal para atendimento das gestantes de risco no pré-natal de alto risco da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - DO VALOR GLOBAL R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000. - DA VIGÊNCIA: Início 03/09/2021. - TERMINO: 31/12/2021. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta Sem Licitação Nº 06.09.2021-CD, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 13 de setembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Hugo Frota Viñas. - FISCAL DO CONTRATO Mariana Castelo de Sousa Duarte.

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217036.** - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: - CLINICA DE RESSONANCIA MAGNETICA E IMAGEM LTDA - ME. - CNPJ: 07.693.904/0001-99. - Contrato Nº 20217036. - DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de exames de ressonância magnética com emissão de laudo, a serem destinados aos habitantes pertencentes à área assistencial da microrregião de Sobral, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade 0101.103021002.2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000. - DA VIGÊNCIA: Início 10/09/2021. - TERMINO: 31/12/2021. - DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Eletrônico nº 02.07.2021-PE, Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Sobral, 13 de setembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINA PELA CONTRATADA: Patricia Santos Menezes. - FISCAL DO CONTRATO - Mariana Castelo de Sousa Duarte.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO